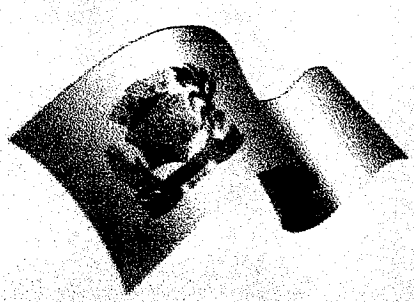


Município de 12

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

23-11-63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos p sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricio com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jo D'Oeste/Pr.

DATA DE ABERTURA: 26/04/2023.

HORÁRIO: 08h00

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2564
Data 09/03/22
Página 9

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 83/2023 São Jorge D' Oeste, 14 de Dezembro de 2022.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria Geral de Governo

Venho por meio deste solicitar a elaboração de processo de licitação para aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema publico de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais. Com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da secretaria municipal de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Indicada para crianças com intolerancia a lactose. Adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos, sendo 100% Maltodextrina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g Sugestão de marca: NAN SL, APTAMIL SL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	LATA	100
2.	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, formulado para controle da glicemia, contendo 1,1 kcal por ml. Isento de lactose e glútem. Embalagem de 1 litro. Sugestão de marca: NOVAS OURCE GC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	LITRO	100

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme o solicitado pela nutricionista e pela farmacêutica são fórmulas necessárias para pacientes que possuem intolerância a lactose e para controle de índices glicêmicos sendo de extrema necessidade para que possamos atender está demanda junto a Secretaria de Saúde municipal.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Os itens serão entregues de forma fracionada conforme a necessidade e mediante requisição de compras. Deverão ser entregues na farmácia básica do município, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias.

4 –DOCUMENTOS TÉCNICOS

Não necessita.

5 – FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Fabiana Zwicker de Souza, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail fz.desouza1@gmail.com, telefone (46) 35348083 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

São Jorge D'Oeste /Pr, 17 de Fevereiro de 2023.

Luis Matei
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3709/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 114/2023 São Jorge D' Oeste, 07 de março de 2023.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria Geral de Governo

Venho por meio deste solicitar a elaboração de processo de licitação para aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema publico de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais. Com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da secretaria municipal de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, polimérica, normocalórico, indicado para crianças 1 até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten e lactose. Apresentação lata a partir de 400 gr, aspecto físico pó. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI PLUS, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	LATA	600

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme o solicitado pela nutricionista e pela farmacêutica são fórmulas necessárias para pacientes que possuem intolerância a lactose e para controle de índices glicêmicos sendo de extrema necessidade para que possamos atender está demanda junto a Secretaria de Saúde municipal.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Os itens serão entregues de forma fracionada conforme a necessidade e mediante requisição de compras. Deverão ser entregues na farmácia básica do município, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias.

4 –DOCUMENTOS TÉCNICOS

Não necessita.

5 – FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Fabiana Zwicker de Souza, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail fz.desouza1@gmail.com, telefone (46) 35348083 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

São Jorge D'Oeste /Pr, 07 de Março de 2023.

Luis Matei
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3709/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 129/2023 São Jorge D' Oeste, 15 de Março de 2023.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria Geral de Governo

Venho por meio deste solicitar a elaboração processo de licitação para aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema publico de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais. Com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da secretaria municipal de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	DIETA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN LEITE E CASEINATO DE CALCIO E PTN SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, FIBRAS. SABOR: C/ OU S/ SABOR. EMBALAGEM: TETRA PARK, 1000 ML. SUGESTÕES DE MARCA: TROPHIC 1,5, NUTRI ENTERAL 1,5, ISOSOURCE 1,5, NUTRISON ENERGY 1,5c	LITRO	800

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme o solicitado pela nutricionista e pela farmacêutica a fórmula é necessária devido a gravidade da situação pois os pacientes estão em grave estado de desnutrição e necessitam desta dieta a qual já vem sendo fornecida pela prefeitura municipal é uma dieta hipercalórica que faz-se necessária para poder atender os pacientes para que sejam atendidos de uma maneira adequada por isso da extrema necessidade da aquisição deste produto para a Secretaria de Saúde municipal.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Os itens serão entregues de forma fracionada conforme a necessidade e mediante requisição de compras. Deverão ser entregues na farmácia básica do município, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias.

4 –DOCUMENTOS TÉCNICOS

Não necessita.

5 – FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Fabiana Zwicker de Souza, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail fz.desouza1@gmail.com, telefone (46) 35348083 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

São Jorge D'Oeste /Pr, 15 de Março de 2023.

Luis Matei
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3709/2022

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

AO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empresa/Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA - EPP

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR **C.E.P.:** 85802-070

Telefone: (45) 3038-9444

Nome p/ contato: Nathalia

E-mail: administracao@nutrikcal.com.br

Dados bancários: Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7

Validade da proposta: 30 dias

Entrega: 10 dias

1. **Especificações técnicas:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Indicada para crianças com intolerancia a lactose. Adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos, sendo 100% Maltodextrina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g Sugestão de marca: NAN SL, APTAMIL SL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR **(APTAMIL SL 400G DANONE)**	LATA	100	R$ 66,58	R$ 6.658,00
2	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, formulado para controle da glicemia, contendo 1,1 kcal por ml. Isento de lactose e glútem. Embalagem de 1 litro. Sugestão de marca: NOVAS OURCE GC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR **(DIANUTRI 1000ML NUTRIMED)** 1.0kcal/ml	TP	100	R$ 29,25	R$ 2.925,00

Cascavel - PR, 22 de Fevereiro de 2023.

Karla G. Vaccarin

18.574.431/0001-27

Vaccarin & Alff LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
Karla Gracielle Vaccarin

VACCARIN & ALFF LTDA

Assunto: **Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO FORMULA LEITE SEM LACTOSE**

De Nathalia Varasquim <administracao@nutrikcal.com.br>

Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 22/02/2023 16:06

- SÃO JORGE DOESTE 22.02.23.pdf (~728 KB)

segue cotação,

obrigada!

Atenciosamente

Nutrikcal® DIETAS ENTERAIS

Nathalia da Silva
Aux. Administrativo
45 3038-9444
+ 55 45 3040-3362
Matriz: Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel - PR
Filial: Rua Conselheiro Araujo, 346 | Centro | Curitiba - PR
Nutrikcal | www.nutrikcal.com.br

Em 22/02/2023 15:58, compras2@pmsjorge.pr.gov.br escreveu:

> compra direta

Em 22/02/2023 15:55, Nathalia Varasquim escreveu:

> Boa tarde,
>
> a cotação seria para compra direta ou abertura de processo licitatório?

Atenciosamente

Nutrikcal® DIETAS ENTERAIS

Nathalia da Silva
Aux. Administrativo
45 3038-9444
+ 55 45 3040-3362
Matriz: Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel - PR
Filial: Rua Conselheiro Araujo, 346 | Centro | Curitiba - PR
Nutrikcal | www.nutrikcal.com.br

> -------- Mensagem original --------
>
> **Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO FORMULA LEITE SEM LACTOSE

Data:2023-02-22 13:33
De:compras2@pmsjorge.pr.gov.br
Para:faturamento@nutrikcal.com.br

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elenn Cristina,
46999801284
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: Elenn Cristina Baldicera de Souza
Telefone: (46) 3534-8050
Departamento: Compras

Relatório de Cotação: FORMULA INFANTIL

Pesquisa realizada entre 28/02/2023 16:50:34 e 28/02/2023 16:52:03

Relatório gerado no dia 28/02/2023 16:53:22 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: formula infantil - 800gr

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 68,07 (un)	-	R$ 68,07	R$ 68,07

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Piquerobi	00008322	27/12/2022	R$ 68,07
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00024822	28/10/2022	R$ 68,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA	00001422	02/03/2022	R$ 65,00
Valor Unitário				R$ 67,32

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 68,07

Item 2: FORMULA NUTRICIONALMENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 38,80 (un)	-	R$ 38,80	R$ 38,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:522022 UASG:454524	14/06/2022	R$ 42,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:522022 UASG:454524	14/06/2022	R$ 38,80
Valor Unitário				R$ 40,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE LUNARDELLI/PR	56718	03/02/2023	R$ 31,00
Valor Unitário				R$ 31,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,80

Valor Global: R$ 106,87

Detalhamento dos Itens

Item 1: formula infantil - 800gr

Preço Estimado: R$ 68,07 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 68,07 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 68,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	formula infantil - 800gr	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — R$ 68,07

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Piquerobi
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição parcelada de Suplementos alimentares destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde
Descrição: **FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - LATA 800GRS.** - FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - LATA 800GRS.

Data: 27/12/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00008322
Lote/Item: 1/31
Ata: Link Ata
Fonte: 138.118.122.204:5656/transparencia/
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.845.515/0001-46 * VENCEDOR *	OPCAO CIRURGICA RIO PRETO - EIRELI	R$ 68,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	AV DOUTOR JANIO QUADROS, 200	Diego	(17) 2139-3090	opcao@opcaocirurgica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço — R$ 68,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: **FÓRMULA INFANTIL NÃO-LÁCTEA, 800G** - FÓRMULA INFANTIL NÃO-LÁCTEA, 800G

Data: 28/10/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00024822
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparencia/
Quantidade: 600
Unidade: UNID
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.694.553/0001-88 * VENCEDOR *	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 68,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Niterói	ESTRADA PACHECO DE CARVALHO, 32	(21) 2710-4837

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço — R$ 65,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar e para outros setores desta Municipalidade, com entregas parceladas diariamente conforme requisição, sendo todos de 1º qualidade, de acordo com o comercializado nos estabelecimentos comerciais, conforme quantidades especificadas em anexo II.

Descrição: FORMULA INFANTIL - 800GR - FORMULA INFANTIL - 800GR

Data: 02/03/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00001422
Lote/Item: 1/34
Ata: Link Ata
Fonte: 179.124.248.16:8079/transparencia/
Quantidade: 180
Unidade: LTA
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.244.405/0001-26 * VENCEDOR *	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	R$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R VOLUNTARIOS DE SAO PAULO, 3352	(17) 3121-6015	processos1@ralcontabilidade.com.br

Item 2: FORMULA NUTRICIONALMENTE

Preço Estimado: R$ 38,80 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 38,80 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FORMULA NUTRICIONALMENTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 42,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes..

Data: 14/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:522022 / UASG:454524
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/06/2022 16:13
Homologação: 24/06/2022 14:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 380

Descrição: Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos - Nutren 1.0 (Ordem Judicial) - Formula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. 464 kcal em 100 gr. distribuição energética: - 16% de proteínas: 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite; - 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose. 34% gorduras sendo 51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9 gorduras lácteas; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico. Osmolaridade 350 mOsm/Kg de água. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata 400 gr.Marca: NUTREN 1.0/NESTLÉ

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 15660 - MANIPULACAO DE FORMULAS - MEDICAMENTOS / COSMETICOS / INSU-MOS FARMACEUTICOS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.740.209/0001-07 * VENCEDOR *	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 42,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: NUTREN 1.0 (ORDEM JUDICIAL) - FORMULA EM PÓ PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. 464 KCAL EM 100 GR. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: - 16% DE PROTEÍNAS: 50% SORO DO LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE; - 50% CARBOIDRATOS SENDO 83% POLISSACARÍDEOS E 17% SACAROSE. 34% GORDURAS SENDO 51% ÓLEO DE CANOLA; 24 % TCM; 16% ÓLEO DE MILHO; 3,5% LECITINA DE SOJA; 2,9 GORDURAS LÁCTEAS; 2,1% ÁCIDO LINOLEICO E 0,3% ÁCIDO LINOLÊNICO. OSMOLARIDADE 350 MO SM./KG DE ÁGUA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400 GR. MARCA: NUTREN 1.0/NESTLÉ NUTREN 1.0 400G NESTLÉ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	PC DA BIBLIA, 3336	(44) 3622-2807	nutrihospitalar@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 38,80

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes..

Descrição: Manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos - Suplemento/complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais, com a presença de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Sem adição de açúcares. Apresentação lata de 370g ou mais.Marca: SUSTEVIT/VIDAFORTE, SUSTAGEN/ MEAD JOHNSON, NUTREN SENIOR/NESTLE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR

CatSer: 15660 - MANIPULACAO DE FORMULAS - MEDICAMENTOS / COSMETICOS / INSU-MOS FARMACEUTICOS

Data: 14/06/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:522022 / UASG:454524

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/06/2022 16:13

Homologação: 24/06/2022 14:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.554.718/0001-13 * VENCEDOR *	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 38,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRODUTO:SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA 370GR/ SEM SABOR/DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18/COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL, PARA ADULTOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM FIBRA. SEM ADIÇAO DE SACAROSE. SABORES: NEUTRO (OU SEM SABOR) E BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.) Procedência: Brasil

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FAGUNDES VARELA, 962	FERNANDO	(41) 3246-8910	licitacaolfp@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — R$ 31,00

Órgão: MUNICÍPIO DE LUNARDELLI/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL CONFORME PROTOCOLO PARA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS ATENDIDO PELA PREFEITURA DE LUNARDELLI-PR

Descrição: Formula Especial para Recuperação Nutricional (400g): Leite desnatado - Formula Especial para Recuperação Nutricional (400g): Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha. Sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina. PRODUTOS SUGERIDOS: SUSTAGEN; SUSTENLAC; NUTREN E SIMILARES

Data: 03/02/2023 13:10

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 56718

Lote/Item: 4/4

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.231.202/0001-38 * VENCEDOR *	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	R$ 31,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA LOPES TROVAO, 266 B	(44) 3025-4006	secretaria@escritorioexecutivo.com

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - formula infantil - 800gr

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 02/03/2022 e 27/12/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 2 - FORMULA NUTRICIONALMENTE

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/06/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ
187.19.49.2:8079/Transparencia/
Data:
Acessar a fonte aqui

2 - Prefeitura Municipal de Macedônia/SP
179.124.248.16:8079/transparencia/
Data: 13/02/2023 09:58:51
Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de Piquerobi/SP
138.118.122.204:5656/transparencia/
Data:
Acessar a fonte aqui

4 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br
Data: 17/02/2023 18:32:59
Acessar a fonte aqui

5 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
Data:
Acessar a fonte aqui

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO FORMULA LEITE SEM LACTOSE**

De <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <fachz@hotmail.com>

Data 22/02/2023 13:39

- 83 formulas leite sem lactose.doc (~32 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elenn Cristina,

46999801284

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO FORMULA LEITE SEM LACTOSE**

De <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <anna_salapatta@hotmail.com>

Data 22/02/2023 13:38

- 83 formulas leite sem lactose.doc (~32 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elenn Cristina,

46999801284

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO FORMULA LEITE SEM LACTOSE**

De <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <nutrindofoz@hotmail.com>

Data 22/02/2023 13:38

- 83 formulas leite sem lactose.doc (~32 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elenn Cristina,

46999801284

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

06021

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO FORMULA LEITE SEM LACTOSE**

De <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <convenio@ultradescontao.com.br>

Data 22/02/2023 13:37

- 83 formulas leite sem lactose.doc (~32 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elenn Cristina,

46999801284

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

- 03022

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO FORMULA LEITE SEM LACTOSE**

De <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <medigram@medigram.com.br>

Data 22/02/2023 13:34

- 83 formulas leite sem lactose.doc (~32 KB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elenn Cristina,

46999801284

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

00023

Medypar

O que você procura?



Nutren Junior | Baunilha - Pó 400g

4.8 de 5 (4) Clique e veja!

7891000285503

Disponibilidade: Imediata

Na compra desse produto ganhe **55 MedyPoints - Cashback**

R$ 55,00

R$ 49,50 à vista com desconto ou **10x** de **R$ 5,50** Sem juros

Mais informações

1 / 25 Adicionar ao Carrinho

00000-000 Calcular

Informações Sobre o Produto

Nutren Junior | Baunilha – Pó 400g

O Nutren Junior é uma Dieta em pó para uso Enteral ou Oral. Normocalórica, Normoproteica com Vitaminas e Minerais essenciais para as crianças. Sem glúten e sem lactose.

INDICAÇÃO

Indicado para uso Enteral ou Oral de crianças de 1 a 10 anos de idade, em casos onde o paciente necessita de uma alimentação completa e balanceada, promovendo a recuperação ou manutenção do seu estado nutricional.

descartável para nutrição enteral até atingir o volume indicado prescrito. Fique atento ao tempo de gotejamento indicado pelo profissional.

Pode também ser utilizado via oral de acordo com indicação médica/nutricional.

INGREDIENTES

Sacarose, Maltodextrina, Xarope de Milho, Proteína do soro do Leite, Óleo de Girassol, Caseinato de Potássio (obtido do Leite de Vaca), Óleo de Canola (Baixo Teor Erúcico), Triglicerídeos de Cadeia Média, Óleo de Milho, Fosfato de Sódio, Lecitina de Soja, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Potássio, Cloreto de Cálcio, vitaminas (Vitamina A, Beta-Caroteno, Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina C, Vitamina B1, Vitamina B2, Niacina, Vitamina B6, Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina e Taurina), Bitartarato de Colina, Cloreto de Magnésio, Minerais (Ferro, Cobre, Zinco, Cromo, Molibdênio e Iodo), L-Carnitina, aromatizante, regulador de acidez (Ácido Cítrico).

NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE.

CONSERVAÇÃO

Conservar em local fresco e arejado. Após o preparo conservar em geladeira e consumir em 4 horas.

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

Nutren Junior | Nestle
Quantidade por porção | 100g
Valor Energético | 466kcal = 1957kj
Carboidratos Totais | 62g
Açúcares | 21g
Lactose | 0
Proteínas | 14g
Gorduras Totais | 18g
Gorduras Saturadas | 4,9g
Gorduras Trans | 0
Fibra Alimentar | 0
Sódio | 222mg
Cálcio | 417mg
Ferro | 4,7mg
Potássio | 500mg
Cloreto | 370mg
Fosforo | 278mg
Magnésio | 53mg
Manganês | 0,23mg
,o | 37ug

Medypar

Molibdênio | 16ug
Cromo | 12ug
Vitamina A | 210ug Re
Vitamina D | 4,7ug
Vitamina E | 4,7ug Te
Vitamina K | 19ug
Vitamina C | 37mg
Vitamina B1 | 0,28mg
Vitamina B2 | 0,37mg
Niacina | 2,8mg
Vitamina B6 | 0,37mg
Vitamina B12 | 0,70ug
Ácido Fólico | 93ug
Ácido Pantatênico | 1,4mg
Biotina | 7,0ug
Colina | 117mg
Taurina | 37mg
L-Carnitina | 19mg

Nutricionista Responsável

Texto revisado e aprovado pela nutricionista responsável técnica: Thaisa Vilas Boas CRN 38295.

Ficha técnica

Código	7891000285503
Código de barras	7891000285503
Estoque	25
Categoria	Dieta Enteral e Oral
Marca	Nestle
Garantia	7 dias após o recebimento do produto

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

4.8/5
NOTA DO PRODUTO

Medypar

0

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes

☆☆☆☆☆

É meu neto que usa receita de nutricionista e tem tido bom resultado no ganho de peso

Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 0

luiza 10/01/2023

☆☆☆☆☆

[redacted]ão para as crianças da APAE, eles recomendam.

Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 0

Rosa h. 23/11/2022

★★★★☆

Produto satisfeito com resultado

Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 0

Valeria 06/09/2022

☆☆☆☆☆

[redacted]Cliente não escreveu uma avaliação, apenas deu a nota do produto.

Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 1

ronaldo V. 25/09/2022

Avaliações reais, auditadas por trustvox

Perguntas e respostas

Últimas perguntas

Boa tarde . adulto pode Tomar nutren junior

Olá, tudo bem? Espero que sim! Ficamos muito felizes de receber a sua mensagem Eu sou Ludmylla, agente de soluções da Medypar ;) O Nutren Junior é indicado para crianças de 1 à 10 anos, passando a faixa etária de 10 anos, o ideal é o Nutren 1.0.

V[redacted] tem alguma pergunta?

Medypar

0

Perguntar

Você também pode se interessar

Medypar

0

Nutren 1.0 | Baunilha - Pó 400g

(19)

R$ 55,00

R$ 52,25 à vista com desconto ou **10x** de **R$ 5,50** Sem juros

VER DETALHES

Medypar

0

Informativo Medypar!
Inscreva-se e receba nossas novidades e promoções!

Digite o seu melhor e-mail **Enviar**

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

SELOS DE SEGURANÇA

Pena & Ogando Produtos Nutricionais - CNPJ 14.930.262/0001-60. Rua Floriano Peixoto, 1910. Centro. Franca - SP.

Design por:
netzee

Tecnologia TrayCommerce

06036

Olá visitante, seja bem-vindo! Faça seu Login ou Cadastre-se.

Minhas Compras

ELO NUTRIÇÃO

Digite aqui.

Horário de Atendimento: Segunda à sexta-feira
8:00 às 19:00 horas | Sábado: 9:00 às 14:00 horas.



Departamentos

PROMOÇÕES
Tipos de Dietas
Termômetro
Suplementos Orais
Sondas
Prebiótico, Probióticos e Simbióticos
Por Indicação de Doença
Pediatria
Nutrição Clínica
Fórmulas infantis
Nebulizador / Umidificador
Monitor de pressão
Módulos Nutricionais
Mobilidade
Kit de Dietas
Incontinência
Inaladores
Geriatria
Fraldas
Feridas / Escaras / Úlceras
Espessante
Dermatologia
Curativos
Correlatos / Descartáveis
Bomba de Infusão
Acessórios
Monitores
Colostomia
Ortopedia

Nome:

E-mail:

Receitas

Pediatria > Nutrição Clínica >

Nutren Júnior 400 g (7610100008962 | Nestlé)

Descrição Completa Curtir 0 Partilhar 1

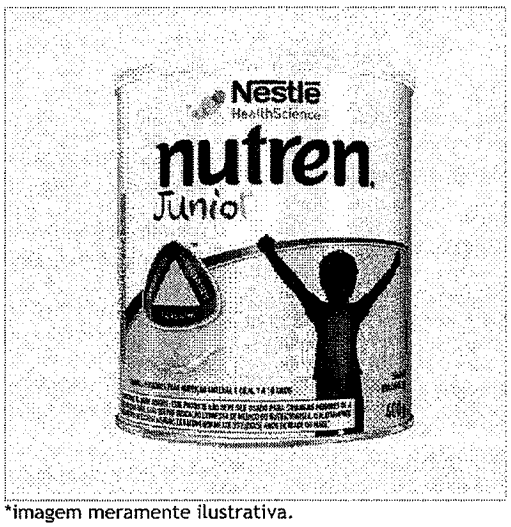


*imagem meramente ilustrativa.

CLIQUE PARA VER GALERIA



R$ 59,20
3x de R$ 19,73 sem juros

VOCÊ ESTÁ FAZENDO UMA OPERAÇÃO SEGURA

Escolha a quantidade 1

(0 Avaliações Avalie este produto

Formas de pagamento

Formas de Entrega

DESCRIÇÃO DO PRODUTO | SOBRE A MARCA | AVALIAÇÕES

PRODUTO
Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de lactose. Não contém glúten.

INDICAÇÃO

Para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional.

Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose.

CONSERVAÇÃO
• Manter a embalagem fechada à temperatura ambiente em local seco e fresco.
• Consumir imediatamente após o preparo.
• O produto preparado pode ser armazenado, tampado e sob refrigeração (4 e 5° C) por no máximo 24 horas.
Durante o transporte este produto pode se compactar. No entanto, seu volume e conteúdo correspondem ao peso líquido indicado no rótulo.

DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA
Proteínas: 13% (52% proteína do soro do leite de vaca e 48% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca)

Carboidratos: 58% (33% maltodextrina, 35% sacarose e 32% xarope de milho)

Lipídeos: 29% (29% óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúcico e 21% oleína de palma)

Rel Cal Ñ prot g/N 161:1

OSMOLALIDADE
356 mOsm/Kg de água

OSMOLARIDADE

305 mOsm/L de água

SABOR
Baunilha

Sugestão de Consumo
Usar somente sob orientação médica ou de nutricionista. Proibido o uso por via parenteral.

INGREDIENTES - Maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina,

CERTIFICADO LOJA SEGURA AUTÊNTICO

Calogen - Salgado - Capeletti in Brodo



Calogen sem sabor

Ver receita completa

Ver todas as receitas

L-carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

"O MINISTÉRIO DA SAÚDE ADVERTE:
ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES, SALVO, SOB INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA.
O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ OS DOIS ANOS DE IDADE OU MAIS"

Atenção: O uso de água sem ferver, utensílios não esterilizados e/ou reconstituição e armazenagem incorreta do produto podem representar riscos à saúde. / Este produto é sensível à umidade, mantenha as mãos e a colher utilizada sempre secas. / Utilizar somente para crianças a partir de 1 ano de idade.

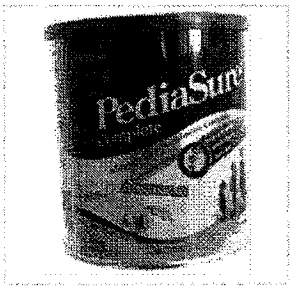
Para alimentação oral: todos os produtos preparados devem ser consumidos em até 4 horas. Tampar a porção não utilizada, refrigerar à 5°C e consumir em até 24 horas.
Para alimentação enteral: transferir o produto preparado para um sistema fechado estéril e ministrar em até 4 horas. Não guarde restos. Não adicione medicamentos ou outros alimentos se administrado por sonda.

CONSERVAÇÃO DO PRODUTO

Manter a lata sempre bem fechada em local fresco, seco e inodoro.
Adote os cuidados necessários durante o preparo para evitar queimaduras.
Verifique sempre o prazo de validade do produto, impresso no fundo da lata. Após aberta a embalagem, recomenda-se o consumo do conteúdo em até 30 dias, respeitando o prazo de validade do produto. Fechar bem a lata após o uso e armazenar em local fresco, seco e inodoro.

VOLTAR AO TOPO

ITENS RELACIONADOS



Pediasure Baunilha 400 g

SAIBA MAIS

Fortini Multi Fiber 200 ml

Fortini Multi Fiber 200 ml

SAIBA MAIS

VOLTAR AO TOPO

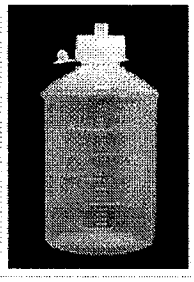
QUEM VIU, VIU TAMBÉM



Trophic 1.5 de 1 L

Por: R$ 31,50
ou 3x de R$ 10,50 sem juros

COMPRAR SAIBA MAIS



Kit 10 Frascos descartáveis 300 ml - NUTRIMED
~~De: R$ 15,00~~
Por: R$ 13,50

COMPRAR SAIBA MAIS



Trophic Basic 1 L

Por: R$ 29,40
ou 2x de R$ 14,70 sem juros

COMPRAR SAIBA MAIS

VOLTAR AO TOPO

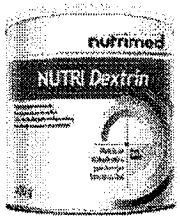
QUEM COMPROU, COMPROU TAMBÉM

CERTIFICADO LOJA SEGURA AUTÊNTICO



Fortini Plus Pó Sem Sabor Lata 400 g

Por: R$ 58,00
ou 3x de R$ 19,33 sem juros



Nutri Dextrin (Maltodextrina) 400 g

Por: R$ 62,60
ou 3x de R$ 20,86 sem juros



Pediasure Baunilha 400 g

Por: R$ 58,90
ou 3x de R$ 19,63 sem juros

VOLTAR AO TOPO

ormas de Pagamento

ISA Boleto Depósito

ormas de Entrega

SEDEX SEDEX PAC

Motoboy Transportadora

Contato

(11) 3132-7356
(11) 3132-7357
(11) 2528-5010
(11) 992731556

@ sac@elonutricao.com.br

Acompanhe-nos:

Elo Nutrição

Seguir Página Comprar no site

Av. Jorge João Saad, 522 - Morumbi - São Paulo/SP
CEP: 05618-001 | Na avenida do Estádio do Morumbi
CNPJ: 15.467.390/0001-81

Copyright © Elo Nutrição - Todos os direitos reservados.

CERTIFICADO LOJA SEGURA AUTÊNTICO

FRETE EXPRESSO
PARA GOIÂNIA E APARECIDA DE GOIÂNIA

6X SEM JUROS
NO CARTÃO DE CRÉDITO

LOJA SEGURA
COMPRA PROTEGIDA






Nutren Junior 400gr - Baunilha

Cód. Ref.: 238

Marca:Nestlé

Sabores

Baunilha

Escolha o tamanho

400 gr

Por: R$ 69,90

ou 2x de R$ 34,95 sem juros

Escolha a quantidade:

1

Calcular o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

Digite o CEP OK

Não sei meu CEP

ADICIONAR AO CARRINHO

Descrição | Especificações | Avaliações

Fórmula enteral e oral pediátrica / Alimento para suplementação enteral ou oral, nomocalórica (1,0 Kcal/mL na diluição padrão).
Isento de lactose.

Indicações:
Para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitem de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional.

Distribuição energética:
-Gorduras: 29%
-Proteínas: 13%
-Carboidratos: 58%

Sugestão de Consumo:
Usar sob orientação médica ou de nutricionista.
Proibido o uso por via parenteral.

Modo de usar:
1-Lave bem as mãos e os utensílios que serão utilizados. Higienize a superfície de preparo. Ferva os utensílios por 5 minutos ou use esterilizador adequado.
2-Ferva água potável durante 5 minutos. Aguarde aproximadamente 15 minutos, até que a água atinja a temperatura de 70°C. Despeje dentro do recipiente a quantidade de água, previamente fervida, de acordo com a tabela de dosagem, indicada nas instruções de uso.
3-Adicione o número de colheres de acordo com a tabela de dosagem ou pese a quantidade em gramas.
4-Mexa bem o conteúdo no recipiente até que a mistura fique homogênea. Verifique a temperatura da fórmula antes da utilização e administrá-la em temperatura ambiente (aproximadamente 25°C). Após o uso, feche bem a lata.

Conservação:
Armazenar a embalagem fechada à temperatura ambiente em local seco e fresco.

Ingredientes:
Maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, oleína da palma, vitaminas [bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina, taurina, L-carnitina, aromatizante reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e

ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja.

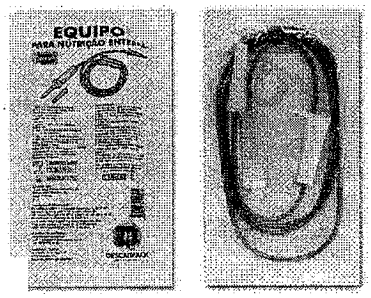
ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Observação: O leite materno deve ser sempre a primeira opção para a alimentação do lactente. Quando não for possível a manutenção do aleitamento materno, as fórmulas infantis são as substitutas mais adequadas para o primeiro ano de vida conforme orientação do médico ou nutricionista.

"O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: APÓS OS 6 (SEIS) MESES DE IDADE, CONTINUE AMAMENTANDO SEU FILHO E OFEREÇA NOVOS ALIMENTOS."

Quem viu, comprou

COMPRE JUNTO



Equipo Gravitacional - Descarpack

R$ 2,40

COMPRAR



TCM, MCT

R$ 136,00

4x de R$ 34,00 sem juros

COMPRAR

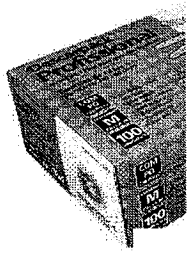


Nutren Senior 370gr - Sem Sabor

R$ 75,00

2x de R$ 37,50 sem juros

COMPRAR



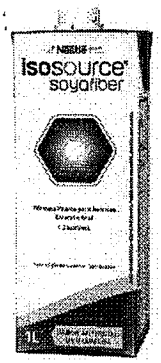
Luva de látex não mé

R$ 3

CO

Veja Também

MAIS PRODUTOS



Isosource Soya Fiber 1L - Baunilha

R$ 31,40

COMPRAR



Isofort 900gr - Chocolate

R$ 309,00

6x de R$ 51,50 sem juros

COMPRAR

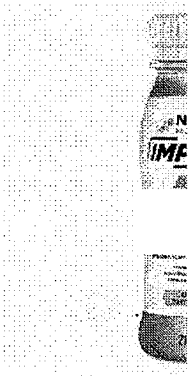


Nutren Senior 370gr - Sem Sabor

R$ 75,00

2x de R$ 37,50 sem juros

COMPRAR



Impact 200
Lir

R$ 2

CO

SOBRE A
VIA NUT

SAIBA MAIS+

CONHEÇA NOSSAS
LOJAS

COMPRE AQUI+

CONFIRA SEUS
PEDIDOS

VEJA AQUI+

FALE AQUI!
CONTATO

FALE AQUI+

Central de Atendimento
(62) 99129-3174

Mande-nos um Email!
Duvidas@Vianut.Com.Br

Horário de Atendimento
Segunda A Sexta Das 9h Às 18h

INSTITUCIONAL INFORMAÇÕES MINHA CONTA

COMO PAGAR?

VISA Elo CABAL

LOJA SEGURA

Google Norton SECURED

Inscreva-se na nossa Newsletter
e receba ofertas e novidades exclusivas

Seu email...

Cadastrar

@2022 Todos os direitos reservados - Via Nut Nutrição Clinica e Produtos Hospitalares EIRELI | CNPJ 03.095.992/0001-76
Avenida Perimetral, 3677 Quadra 172 Lote 07 Goiânia-GO | CEP:74215-017

CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsavel: Elenn Cristina Baldicera de Souza
Telefone: (46) 3534-8050
Departamento: Compras

Relatório de Cotação: DIETA ENTERAL E ORAL

Pesquisa realizada entre 16/03/2023 08:28:49 e 16/03/2023 08:35:21

Relatório gerado no dia 16/03/2023 08:38:52 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral desenvolvido para as

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R$ 41,14 (un)	-	R$ 41,14	R$ 41,14

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	15726_1932022	22/12/2022	R$ 35,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA	00009022	21/09/2022	R$ 41,00
3	HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO I GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO I	OC: 09230109057202200C00083	12/05/2022	R$ 47,43
Valor Unitário				R$ 41,14

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 41,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 41,14

Valor Global: R$ 41,14

Detalhamento dos Itens

Item 1: alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral desenvolvido para as

Preço Estimado: R$ 41,14 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 41,14 | Média dos Preços Obtidos: R$ 41,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral desenvolvido para as	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — R$ 35,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR — Data: 22/12/2022 14:01

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS,COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS — Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral desenvolvido para as - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral desenvolvido para as

SRP: SIM
Identificação: 15726_1932022
Lote/Item: 16/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 330
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.715.704/0001-22 * VENCEDOR *	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	R$ 35,00
Marca: NESTLÉ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NUTREN SENIOR		
38.007.920/0001-04	V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	R$ 47,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
26.231.202/0001-38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	R$ 47,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço — R$ 41,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR
Descrição: NUTREN JUNIOR - FORMULA PEDIATRICA POLIMERICA, PARA NUTRIÇAO ENTERAL E ORAL - NUTREN JUNIOR - FORMULA PEDIATRICA POLIMERICA, PARA NUTRIÇAO ENTERAL E ORAL

Data: 21/09/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00009022
Lote/Item: 1/38
Ata: Link Ata
Fonte: servicos.quata.sp.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 300
Unidade: LT
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.623.347/0001-09 * VENCEDOR *	NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 41,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço — R$ 47,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: MÓDULO DE TCM, DIETA ENTERAL LÍQ., FIBRA SOLUVEL, FORM.ENT.POLI.ADULTO.1.0 CAL.SF, FORM.ENT.POLI.IMUNQ.ARG.W3.NUCLEOT.1.0.LÍQUIDA SA, COMPLEMENTO SEM SABOR ADULTO PO SA, FORM.ENT.POLI.FIBRAS.?1.21.SF, FORM.ENT.OLIGO1000ML ADULTO 1.0 CAL .SF

Data: 12/05/2022 13:25
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 09230109057202200C00083
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 15.480

Descrição: FORM NUT ENT/ORAL ESP LIQ 1,5CAL 15%PT S/SAC,LACT - FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL ESPECIAL, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NO MINIMO 1,5 KCAL/ML, C/ PROTEINAS NO MIN. 15% DO VALOR ENERGETICO TOTAL, NORMOLIPIDICO, C/ VITS E MINERAIS, SEM ADIÇAO DE LACTOSE E SACAROSE, ISENTA DE GLUTEN, ACONDICIONADO EM MATERIAL ADEQ., A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE

Unidade: LITRO
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.260.846/0001-87	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA * VENCEDOR *	R$ 47,43
	Marca: IMPACT Fabricante: Fabricante não informado	
12.420.164/0003-19	CM HOSPITALAR S.A.	R$ 48,75
	Marca: IMPACT FR 200 ML Fabricante: Fabricante não informado	
24.823.889/0001-75	LUCIANE PERES BATISTA	R$ 78,18
	Marca: IMPACT Fabricante: Fabricante não informado	
20.853.918/0002-71	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI	R$ 400,00
	Marca: IMPACT Fabricante: Fabricante não informado	

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral desenvolvido para as

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/05/2022 e 22/12/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/

Data:
Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br

Data: 12/12/2022 10:16:07
Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de Quata/SP
servicos.quata.sp.gov.br:8079/transparencia/

Data:
Acessar a fonte aqui

SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: PAULO DUARTE
Departamento: COMPRAS

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 3084

Pesquisa realizada entre 07/03/2023 17:19:13 e 07/03/2023 17:19:34

Relatório gerado no dia 07/03/2023 17:20:10 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos
Descrição: nutren júnior ou pediasure ou fortini, lata 400g - não aceitar similares (determinação judicial)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R$ 66,74 (un)	-	R$ 66,74	R$ 66,74

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC	NºPregão:12023 UASG:988039	06/02/2023	R$ 66,68
Valor Unitário				R$ 66,68

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP	15783_662022	27/12/2022	R$ 64,55
2	Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP	15783_662022	27/12/2022	R$ 69,00
Valor Unitário				R$ 66,78

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 66,68

Média dos Preços Obtidos: R$ 66,74

Valor Global: R$ 66,74

Detalhamento dos Itens

Item 1: manipulação de fórmulas - medicamentos / cosméticos / insu-mos farmacêuticos

Preço Estimado: R$ 66,74 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 66,74 | Média dos Preços Obtidos: R$ 66,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	nutren júnior ou pediasure ou fortini, lata 400g - não aceitar similares (determinação judicial)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 66,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC

Objeto: Registro de Preços de fórmulas infantis e dietas enterais para utilização por pacientes assistidos através do Posto Infantil, CISS/CTA, Farmácia Municipal e Hospital Municipal Ruth Cardoso..

Descrição: **Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos** - NUTREN JÚNIOR OU PEDIASURE OU FORTINI, LATA 400G - NÃO ACEITAR SIMILARES (DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

CatSer: 15660 - MANIPULACAO DE FORMULAS - MEDICAMENTOS / COSMETICOS / INSU-MOS FARMACEUTICOS

Data: 06/02/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:988039
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/02/2023 15:41
Homologação: 06/02/2023 15:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 216
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.912.018/0001-83 * VENCEDOR *	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R$ 56,75

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R BRESCIA, 184	(41) 3015-3838	tesouraria@merco.far.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.331.442/0001-20	PL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 59,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R VALDOMIRO CUNHA, 389	(41) 3344-7238	joaorogerio_padilha@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.537.922/0001-51	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 73,55

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R MANDAGUACU, 294	Setor (Licitação)	(41) 3668-2195	licitacao@rbrmedical.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.572.915/0001-32	BCPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 73,55

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Balneário Camboriú	R DOM SEBASTIAO, 60	(47) 9633-3963/ (47) 2122-3059	haroldo.campo@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 64,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de complemento alimentar, dieta, fórmula infantil, nutrição completa e suplemento alimentar, para o atendimento de Ordem Judicial e doações pela Secretaria Municipal de Saúde; com prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou até atingir a quantidade licitada, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) – Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **Nestlé Nutren Junior. Alimento para suplementação para dieta enteral ou oral** - Nestlé Nutren Junior. Alimento para suplementação para dieta enteral ou oral

Data: 27/12/2022 13:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15783_662022
Lote/Item: 119/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 1.200
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.912.018/0001-83 * VENCEDOR *	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R$ 46,12

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R BRESCIA, 184	(41) 3015-3838	tesouraria@merco.far.br

35.578.077/0001-28	RIOMEDICA SAUDE E NUTRICAO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA	R$ 63,10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R VOLUNTARIOS DE SAO PAULO, 3245	(17) 3235-8002	riomedica@riomedica.com.br

24.067.457/0001-81	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 66,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Birigui	R FRANCISCO LAMACCHIA, 753	ERICA	(18) 3644-4218	rcvdobrasil@hotmail.com

33.932.094/0001-96	CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 69,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R ESTEVAO MARCOLINO, 378	Kleber	(16) 3721-3090	drogariabaraofranca@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 69,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - SP

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de complemento alimentar, dieta, fórmula infantil, nutrição completa e suplemento alimentar, para o atendimento de Ordem Judicial e doações pela Secretaria Municipal de Saúde; com prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou até atingir a quantidade licitada, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) – Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **Nestlé Nutren Junior. Alimento para suplementação para dieta enteral ou oral** - Nestlé Nutren Junior. Alimento para suplementação para dieta enteral ou oral

Data: 27/12/2022 13:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 15783_662022
Lote/Item: 120/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 1.200
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.932.094/0001-96 * VENCEDOR *	CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 69,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R ESTEVAO MARCOLINO, 378	Kleber	(16) 3721-3090	drogariabaraofranca@gmail.com

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/

Data: 02/01/2023 14:47:41
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte aqui








o Enteral Isosource 1.5 Baunilha 1l

ver mais informações

Código: 111352

R$ 37,49

ASSINAR E ADICIONAR À CESTA

Receba este produto mensalmente

Com a Assinatura Panvel você pode assinar e receber mensalmente seus produtos favoritos sem cobrança de taxas, além de garantir esse preço por mais tempo.

SAIBA MAIS

Descrição do produto

- Conteúdo: 1000ml
- Uso oral/enteral, uso adulto
- Fabricante: Nestlé Health Science
- Sabor: Baunilha

Para que serve Isosource 1.5?

Isosource 1.5 é um alimento hipercalórico completo para nutrição enteral ou oral. Indicado para pessoas que possuem necessidade de alta oferta calórica.

Como Isosource 1.5 funciona?

Auxilia na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional.

Como usar

AGITE BEM ANTES DE USAR.

Fórmula comercialmente estéril.

Manusear a embalagem de acordo com as Boas Práticas de Manipulação para evitar contaminação.

Composição

Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L-carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.

Recomendações Gerais / Precauções

Local seco e fresco.

Após aberta, conservar devidamente tampada e sob refrigeração por no máximo 24h.

AVALIAÇÕES DESTE PRODUTO
O QUE OS CLIENTES NOS FALAM

Sem avaliações

Este produto ainda não possui avaliação. Compre agora e seja o primeiro a avaliar.

NEWSLETTER

ASSINE E RECEBA NOSSAS NOVIDADES

Digite seu e-mail

ASSINAR AGORA

alô Panvel (51) 3218.9000
Porto Alegre e Região Metropolitana

sac 0800.642.9001
São Paulo e Demais localidades

Baixe nosso aplicativo

MENOS INFORMAÇÕES

INSTITUCIONAL

- Quem Somos
- Panvel Bem Você
- Blog da Panvel
- Relação com Investidores
- Política de Privacidade
- Descarte de Medicamentos
- Trabalhe Conosco
- Nossas Lojas

SERVIÇOS E DESCONTOS

- Vacinas
- Medicamentos especiais
- Revista de Ofertas
- Desconto de Laboratorios
- Programa Bem Panvel
- Convênios

CATEGORIAS

- Medicamentos
- Infantil E Gestante
- Beleza
- Produtos Panvel
- Cuidado Diário
- Bem Estar
- Panvel Clinic

AJUDA

- Central de atendimento
- Formas de pagamento
- Prazo de entrega
- Trocas e Devoluções
- Ofertas

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS

FORMAS DE PAGAMENTO

Panvel Farmácias | Filial 31 - CNPJ 92.665.511/0101-30 | Av. Protásio Alves nº 4194 subsolo - Petrópolis | Porto Alegre/RS | 91310-000 | Farmacêutico responsável: Isabel Cristina Cunha Dias | CRF/RS - 6792 | AFE - 7318170 | Horário de funcionamento: 24 horas | Tel (51) 999119891 | Panvel Farmácias | Filial 91 – CNPJ 92.665.611/0080-70 | Rua Santos Dumont, 856 Centro | PELOTAS/RS | 96020-380 | Farmacêutico responsável: Ivonir Bertolini | CRF/RS - 6748 | AFE 7239474 | Horário de funcionamento: Seg. a Sab. - Das 7h às 22hs. Domingos e Feriados - Fechado | Tel (51) 999494101 | Panvel Farmácias | Filial 464 - CNPJ 92.665.611/0270-24 | Av. Cavalhada nº 3860 | Porto Alegre/RS | 91740-000 | Farmacêutico responsável: Mariana Cervo | CRF/RS - 535349 | AFE - 7421850 | Horário de funcionamento: 24 horas | Tel (51) 995672339 | Panvel Farmácias | Filial 507 - CNPJ 92.665.611/0320-28 | Av. Marechal Floriano Peixoto nº 2160 | Curitiba/PR | 91010.002 | Farmacêutico responsável: Edilson Pedro Martello Junior | CRF/PR - 24873 | AFE - 7.41057.1 | Horário de funcionamento: Seg. a Sex. - Das 8s às 23h. Domingos e Feriados - Fechado | Tel (41) 991780603 | Panvel Farmácias | Filial 701 - CNPJ 92.665.611/0192-77 | Av. Cristóvão Colombo, 976/980, 564 e 572 | Porto Alegre/RS | 90560-001 | Farmacêutico responsável: Beatriz Zunara Rozales Slipacka | CRF/RS - 3618 | AFE - 7270467 | Horário de funcionamento: Seg. a Sex. - Das 8h às 22hs. Domingos e Feriados - Fechado | Tel (51) 999064279 | Panvel Farmácias | Filial 739 – CNPJ 92.665.611/0514-05 | Av. Boqueirão – 1721 - Igara | CANOAS /RS | 92.410-350 | Farmacêutico responsável: Lisiane Machado Ducatti Cunha | CRF/RS - 7962 | AFE 7734473 | Horário de funcionamento: Seg. a Sex. - Das 00hs às 22hs | Tel (51) 980479791 | Panvel Farmácias | Filial 758 – CNPJ 92.665.611/0535-30 | Av. Rua João Venzon Netto, 67 – Santa Catarina | CAXIAS DO SUL/RS | 95032-200 | Farmacêutico responsável: Marcelo de Mello Maraschin | CRF/RS - 5072 | AFE 7776037 | Horário de funcionamento: Seg. a Sex. - Das 8h às 22hs | Tel (51) 980500844 | Panvel Farmácias | Filial 791 – CNPJ 92.665.611/0567-17 | Rua João Motta Espezim, 222 - Saco dos Limões | Florianópolis/RS | 88045-400 | Farmacêutico responsável: Maria Eduarda Rocha Machado | CRF/RS 19313 | AFE 7841362 | Horário de funcionamento: Seg. a Sex. - Das 8h às 21:30hs | Tel (48) 991337615 | Panvel Farmácias | Filial 806 – CNPJ 92.665.611/0522-15 | Rua Inocêncio Tobias, nº 131 - Parque Industrial Tomas Edson | São Paulo/ SP | 01.144-900 | Farmacêutico responsável: ALINE FERNANDES | CRF/RS 68584 | AFE 7752413 | Horário de funcionamento: Seg. a Sex. - Das 7h às 23hs | Tel (11) 943826814

A Panvel segue as determinações da Anvisa. As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. O Grupo Panvel realiza o tratamento de seus dados pessoais de acordo com os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, segurança, prevenção, não discriminação e, mais importante, transparência. Qualquer tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, realizado pelo Grupo Panvel* estará baseado em fundamento legal e se dará de forma adequada com a finalidade da sua coleta.



RA1000

grupo panvel

Grupo Panvel Copyright © 2021. Panvel Farmácias é uma empresa do Grupo Panvel.



(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https://www.divinanutricaoenteral.com.br/um8zxtbqg-nutri-enteral-15-kcal-1l-cx-c-12-unidades-tp-nutrimed) (https://api.whatsapp.com/send?text=https%3A%2F%2Fwww.divinanutricaoenteral.com.br%2Fum8zxtbqg-nutri-enteral-15-kcal-1l-cx-c-12-unidades-tp-nutrimed) (https://twitter.com/intent/tweet?text=NUTRI%20ENTERAL%201.5%20Kcal%201L%20TP-%20NUTRIMED%20-%20Divina%20Nutri%C3%A7%C3%A3o%20Enteral) (https://www.pinterest.com/pin/create/button/?url=https%3A%2F%2Fwww.divinanutricaoenteral.com.br%2Fum8zxtbqg-nutri-enteral-15-kcal-1l-cx-c-12-unidades-tp-nutrimed&description=Nutri%20Enteral%201.5%20Kcal%2FmL%20Tetra%20Pak%201000ml%20-%20Nutrimed%20%20%20Alguns%20casos%20de%20doen%C3%A7as%20neurol%C

NUTRI ENTERAL 1.5 Kcal 1L TP- NUTRIMED

Código: D5067

Marca: NUTRIMED (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/marca/nutrimed.html)

R$ 31,90
até **2x** de **R$ 15,95** sem juros
ou **R$ 30,94** via Boleto Bancário

1 Comprar (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/carrinho/produto/157713171/adicionar

Estoque: **Disponível**

Pedir pelo WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511912743308&text=Olá, tudo bem? Preciso de ajudar com o produto NUTRI ENTERAL 1.5 Kcal 1L TP- NUTRIMED, Link: https://www.divinanutricaoenteral.com.br/um8zxtbqg-nutri-enteral-15-kcal-1l-cx-c-12-unidades-tp-nutrimed)

Boleto Bancário **R$ 30,94**

VISA Parcelas

PIX **R$ 30,94**

Calcule o frete CEP OK

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/pagina/politicas-de-privacidade.html)

Entendi

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511912743308&text=Olá, tudo bem? Como pod

Alguns casos de doenças neurológicas que levam a desnutrição precisam ser tratados com ajustes na dieta, que fazem com que o paciente possa se recuperar, recebendo a quantidade adequada de nutrientes e calorias para o seu estado nutricional.

Para garantir uma alimentação adequada às necessidades de organismos, o Nutri Enteral 1.5 é uma fórmula para nutrição oral e enteral com alta densidade energética, ou seja, hipercalórica (1.5 kcal/ml). Além disso, possui teor proteico adequado sendo 62g/l e é enriquecido com um exclusivo mix lipídico e nutrientes importantes como o cálcio.

Ainda sobre a composição no Nutri Enteral, 17% correspondem a proteínas, como soro de leite e caseinato de cálcio; 58% são carboidratos; e os 25% restantes são lipídios. Contém baixo teor de gordura saturada.

Para facilitar a aceitação do paciente na via oral, está disponível com sabor de baunilha. Aproveite as vantagens da loja para comprar o tetra pak de 1l de Nutri Enteral 1.5 assim como outras dietas hipercalóricas (https://www.nutriport.com.br/nutricao-e-suplemento/nutricao-enteral-adulto/dieta-hipercalorica-e-normoproteica).

CARACTERÍSTICAS DO NUTRI ENTERAL:

Para nutrição enteral ou oral
Hipercalórico com densidade energética 1.5 kcal/ml
Sabor Baunilha
Ingredientes: Água, maltodextrina, proteína do soro de leite, óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio, cacau em pó, cloreto de sódio, fosfato de magnésio, difosfato tricálcico, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, taurina, L-carnitina, acetato de DL-α-tocoferila, fluoreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, colecalciferol, sulfato de manganês (II), cloridrato de tiamina, fitomenadiona, cloridrato de piridoxina, sulfato de cobre, selenito de sódio, iodeto de potássio, riboflavina, D-biotina, cianocobalamina, cloreto de cromo(III), ácido N-pteroil-L-glutâmico, molibdato de sódio, regulador de acidez hidróxido de potássio, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, espessante carragena e edulcorante sucralose.

Indicação:

Para pacientes com desnutrição, cardiopatias, neoplasias, anorexia nervosa, doenças neurológicas ou restrição de volume.

Recomendações

Indicado para nutrição enteral (via sonda) de acordo com a recomendação do nutricionista;
Também pode ser consumido por via oral, e o sabor de baunilha ajuda na aceitação.

Observação:
NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não contém sacarose. Não contém lactose.
ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE.
Uso somente sob orientação médica ou de nutricionista.

Produtos relacionados

(https://www.divinanutricaoenteral.com.br/produto/nutri-fiber-15-kcal-1l-tp-1l-nutrimed.html)



Nutri Fiber 1.5 Kcal 1L TP 1L – NUTRIMED (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/produto/nutri-fiber-15-kcal-1l-tp-1l-nutrimed.html)

R$ 35,50
até **2x** de **R$ 17,75** sem juros
ou **R$ 34,44** via Boleto Bancário

Comprar (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/produto/nutri-fiber-15-kcal-1l-tp-1l-nutrimed.html)

1% OFF

(https://www.divinanutricaoenteral.com.br/nutri-enteral-15-kcal-1l-cx-c-12-unidades-tp-nutrimed)



Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/pagina/politicas-de-privacidade.html)

NUTRI ENTERAL 1.5 Kcal 1L (CX. C/ 12 UNIDADES) TP- NUTRIMED (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/nutri-enteral-15-kcal-1l-cx-c-12-unidades-tp-nutrimed)

~~R$ 362,40~~ R$ 358,80
até **2x** de **R$ 179,40** sem juros
ou **R$ 348,04** via Boleto Bancário

Comprar (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/nutri-enteral-15-kcal-1l-cx-c-12-unidades-tp-nutrimed)

(https://api.whatsapp.c
phone=5511912743308&text=(
(https://www.divinanutricaoenteral.com.br/nutri-fiber-15-kcal-1l-tp-1l-cx-c-12-unidades-nutrimed) (/conta/favorito/15569959/adicionar)
Preciso de ajuda com o produt
1.5 Kcal 1L TP 1L (CX. C/ 12 U
NUTRIMED , Link
https://www.divinanutricaoenter
fiber-15-kcal-1l-tp-1l-cx-c-12-uni
e Valor: R$ 424,80



NUTRI FIBER 1.5 Kcal 1L TP 1L (CX. C/ 12 UNIDADES)– NUTRIMED (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/nutri-fiber-15-kcal-1l-tp-1l-cx-c-12-unidades-nutrimed)

R$ 424,80
até **2x** de **R$ 212,40** sem juros
ou **R$ 412,06** via Boleto Bancário

Comprar (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/nutri-fiber-15-kcal-1l-tp-1l-cx-c-12-unidades-nutrimed)

(https://api.whatsapp.c
(https://www.divinanutricaoenteral.com.br/produto/nutri-enteral-15kcal-tp-200ml-baunilha-nutrimed.html) phone=5511912743308&text=Olá, tu
(/conta/favorito/181310708/adicionar)
ajudar com o produto NUTRI ENT
200ML BAUNILHA - NUTRI
https://www.divinanutricaoenteral.cc
enteral-15kcal-tp-200ml-baunilha-nu
R$ 8,20)



NUTRI ENTERAL 1.5KCAL TP 200ML BAUNILHA - NUTRIMED (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/produto/nutri-enteral-15kcal-tp-200ml-baunilha-nutrimed.html)

R$ 8,20
ou **R$ 7,95** via Boleto Bancário

Comprar (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/produto/nutri-enteral-15kcal-tp-200ml-baunilha-nutrimed.html)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/pagina/politicas-de-privacidade.html)

Fale Conosco
Políticas de privacidade (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/pagina/politicas-de-privacidade.html)
Sobre nós (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/pagina/sobre-nos.html)
Troca e Devolução (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/pagina/troca-e-devolucao.html)

Sobre a loja

Divina Nutrição Enteral possui um variadade de suplementos e dietas enterais à sua disposição. Nosso ponto de retirada está localizado na Rua Lopes Coutinho, 57, bairro do Belenzinho, zona leste de São Paulo Capital. A retira de pedidos deve ser feita após o recebimento do e-mail de autorização de retira. Farmacêutico Resp. Dr. Eduardo Rodrigues Khatchirian CRF: 100851

Contato

Telefone: (11) 3680-7750 (tel:(11) 3680-7750)
Whatsapp: (11) 91274-3308 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511912743308)
E-mail: divinanutricaoenteral@gmail.com (mailto:divinanutricaoenteral@gmail.com)

Pague com

pix Boleto Bancário

Selos / Formas de Envio

SITE PROTEGIDO Google (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.divinanutricaoenteral.com.br) jadlog SEDEX PAC

KHATCHIRIAN & KHATCHIRIAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 44.255.072/0001-55 © Todos os direitos reservados. 2023

lojaintegrada (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=devrocket-max-moda.lojaintegrada.com.br) DevRocket
(https://devrocket.com.br/)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (https://www.divinanutricaoenteral.com.br/pagina/politicas-de-privacidade.html)

https://api.whatsapp.
phone=551191274330
(https://instagram.com/divinan
tudo bem? Como pod

OFERTA RELÂMPAGO 0 7 : 0 7 : 3 1

mundo DANONE

Qual produto deseja encontrar?

Enviar para o CEP?



CON SUMI DOR

Nutri Enteral Soya Fiber 1L

★★★★★ | 1 avaliação

Quantidade − 1 +

Informe o CEP para verificar a disponibilidade e valor do produto. **Enviar para o CEP?**

R$ 27,99

Em estoque

6 por **R$ 23,23** cada

COMPRAR

~~R$ 27,99~~
R$ 25,19

-1

Assinatura Mundo Danone

Nós usamos cookies para operacionalizar o site e melhorar cada vez mais sua experiência de navegação. Para mais informações acesse a **Política de Cookies / Aviso de Privacidade.**

Prosseguir

10% de desconto

*Exceto em fórmulas infantis

Cobrança automática

Frete grátis

*Para todo o Brasil, exceto para a região Norte

ASSINAR

Cancele sua assinatura gratuitamente quando quiser. Valor mínimo de R$50 para compras. Assinaturas só são válidas com pagamento por cartão de crédito à vista. Saiba mais

Avaliações

5,0 ★★★★★

1 avaliação

AVALIAR

Acesse nossas redes sociais!

Fique por dentro

Receba nossas novidades e promoções por e-mail

Digite seu e-mail

Ao cadastrar, você concorda com nossos **termos de uso**, condições, **política de privacidade** e que tem idade igual ou superior a 18 anos.

Sobre nós

Assinatura

Quem somos

Atendimento

Políticas

Trocas e devoluções

Política de privacidade

Política de cookies

Produtos

Adultos

Infantil

Promoções

Black Friday

Faça seu login

Cadastre-se

Meus pedidos

Minhas assinaturas

2019 Magento Enterprise Edition. All rights Reserved. Razão Social: Danone Ltda. - CNPJ: 23.643.315/0001-52

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LEITE FORMULA.

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Observação.
COTAÇÃO 1	VACCARIN & ALFF LTDA EPP	18.574.431/0001-27	22/02/23
COTAÇÃO 2	PLATAFORMA BANCO DE PREÇO	07.797.967/0001-95	28/02/23
COTAÇÃO 3	PLATAFORMA BANCO DE PREÇO	07.797.967/0001-95	28/02/23
COTAÇÃO 4	PLATAFORMA BANCO DE PREÇO	07.797.967/0001-95	28/02/23
COTAÇÃO 5	MIDIA ESPECIALIZADA (VIA NUT NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSP EIRELI)	03.095.992/0001-76	07/03/23
COTAÇÃO 6	MIDIA ESPECIALIZADA (ELO NUTRIÇÃO LTDA)	15.467.390/0001-81	07/03/23
COTAÇÃO 7	MIDIA ESPECIALIZADA (PENA E OGANDO PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI)	14.930.262/0001-60	07/03/23
COTAÇÃO 8	MIDIA ESPECIALIZADA (MUNDO DANONE LTDA)	23.643.315/0001-52	15/03/23
COTAÇÃO 9	MIDIA ESPECIALIZADA (KHATCHIRIAN & KHATCHIRIAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA)	44.255.072/0001-55	16/03/23
COTAÇÃO 10	MIDIA ESPECIALIZADA (PANVEL FARMACIAS)	92.665.611/0001-77	16/03/23

				VALOR R$														
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	COT 7	COT 8	COT 9	COT 10	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MEDIA PREÇO	TOTAL
1	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Indicada para crianças com intolerancia a lactose. Adicionada de DHA, ARA e Nucleotideos, sendo 100% Maltodextrina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g Sugestão de marca: NAN SL, APTAMIL SL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	LATA	100	66,58	68,07	68,90	65,00							65,00	68,90	67,14	6.500,00
2	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, formulado para controle da glicemia, contendo 1,1 kcal por ml. Isento de lactose e glútem. Embalagem de 1 litro. Sugestão de marca: NOVAS OURCE GC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	LITRO	100	29,25	42,00	38,80	31,00							29,25	42,00	35,26	2.925,00
3	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, polimérica, normocalórico, indicado para crianças 1 até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten e lactose. Apresentação lata a partir de 400 gr, aspecto físico pó. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI PLUS, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	LATA	600		66,68	64,55	69,00	69,90	59,20	55,00				55,00	69,90	64,06	33.000,00
4	DIETA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN LEITE E CASEINATO DE CALCIO E PTN SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, FIBRAS. SABOR: C/ OU S/ SABOR. EMBALAGEM: TETRA PARK, 1000 ML. SUGESTÕES DE MARCA. TROPHIC 1,5, NUTRI ENTERAL 1,5, ISOSOURCE 1,5, NUTRISON ENERGY 1,5c	LATA	800		35,00	41,00	47,43				27,99	30,94	37,49	35,00	47,43	41,14	28.000,00
																TOTAL	TOTAL:	70.425,00

Responsavel pela cotação

PAULO DUARTE DA SILVA

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM MUNICIPIO DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS E MIDIAS ESPECIALIZADAS FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 16 MARÇO de 2023.

APROVAÇÃO:

[ ] COMPRA DIRETA
[ ] CONTRATO
[X] LICITAÇÃO

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

69069

72

Memorando nº47/2023

Da: Setor de Compras
Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo registro de preços, objetivando a aquisição futura ou eventual tipo menor preço por **ITEM** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS FORNECIDAS A PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MEDICA E CONFORME PROTOCOLO REGIONAL DE TERAPIAS NUTRICIONAIS COM ENTREGA FRACIONADA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Indicada para crianças com intolerancia a lactose. Adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos, sendo 100% Maltodextrina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g Sugestão de marca: NAN SL, APTAMIL SL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	LATA	100	65,00	6.500,00
2	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, formulado para controle da glicemia, contendo 1,1 kcal por ml. Isento de lactose e glútem. Embalagem de 1 litro. Sugestão de marca: NOVAS OURCE GC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	LITRO	100	29,25	2.925,00
3	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, polimérica, normocalórico, indicado para crianças 1 até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten e lactose. Apresentação lata a partir de 400 gr, aspecto físico pó. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI PLUS, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	LATA	600	55,00	33.000,00

4	Dieta padrão para nutrição enteral e oral, aspecto físico: líquido, características: hipercalórica, normoproteica, fonte de proteína: ptn leite e caseinato de calcio e ptn soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg. e/ou de peixe e/ou tcm, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isento sacarose, lactose, glúten, fibras. sabor: c/ ou s/ sabor. embalagem: tetra park, 1000 ml. SUGESTÕES DE MARCA: TROPHIC 1,5, NUTRI ENTERAL 1,5, ISOSOURCE 1,5, NUTRISON ENERGY 1,5C	LATA	800	35,00	28.000,00
TOTAL				**70.425,00**	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Conforme o solicitado pela nutricionista e pela farmacêutica são fórmulas necessárias para pacientes que possuem intolerância a lactose e para controle de índices glicêmicos sendo de extrema necessidade para que possamos atender está demanda junto a Secretaria de Saúde municipal.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO: Os itens serão entregues de forma fracionada conforme a necessidade e mediante requisição de compras. Deverão ser entregues na farmácia básica do município, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias.

FISCAIS: O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Fabiana Zwicker de Souza, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail fz.desouza1@gmail.com, telefone (46) 35348083 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Critério de Julgamento: Menor preço entre os orçamentos.
Origem dos Orçamentos: Plataforma banco de preços e Mídias especializadas e Empresa do município de Cascavel, PR.

Prazo de vigência: **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.**
Prazo de entrega: **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.**
Prazo de Entrega: **10 Dias, Após a solicitação por requisição.**
Prazo para iniciar: **Após a assinatura do contrato.**
Condições de pagamento: **Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de MARÇO de 2023.

PAULO DUARTE
Depto. De Compras

De acordo
Em 16/03/23

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/03/2023

DE: *PREFEITA*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatorio, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 17/03/2023

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/03/2023

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**, até o valor de R$ **70.425,00 (setenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 17/03/23.

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/03/2023

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **17/03/2023**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2023	**3730**	**11.001.10.301.0011.2054**	**0**	**3.3.90.32.99.02**	**Do Exercício**

Cordialmente,

Ivanir da Silva
Contador

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 17/03/2023

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/03/2023

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2282/2022.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 17 / 03 / 2023

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2023 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr..** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 26 de abril de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br.**

São Jorge D'Oeste-PR, 17/03/2023.

Leila da Rocha
Prefeita

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/03/2023

DE: **Pregoeiro**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **41/2023**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 17 / 03 / 23.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO Nº 055/2023

ASSUNTO: Minuta de Edital.
INTERESSADA: Prefeita Leila da Rocha

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão eletrônico sob nº 41/2023,** tendo como **objeto** registro de preço objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (memorando nº 83/2023).

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão eletrônico, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Tendo em vista que não ultrapassa o limite legal de R$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico, orientação do TCE/PR, e parâmetros do Decreto 3104/2020.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

> Acórdão:
> VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:
> 9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
> 9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detri mento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

No presente caso o setor fez a escolha pelo menor preço, portanto cumpre-se a regra geral.

O critério de julgamento foi o menor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1°, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.° 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 17 de março de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – Processo nº 66/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tintas e papel para impressora plotter utilizada no Departamento de Engenharia do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – MALKUT & BOHN LTDA CNPJ Nº 10.868.068/0001-40. Item 01 R$ 78,99, Item 02 R$ 278,99, Item 03 R$ 289,99.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.650,85 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 20 de Março de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de veículo novo, ano de fabricação mínima 2022 para atender as demandas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr,** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º15/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
44/2023	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	78.912.656/0001-78	87.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D'Oeste/Pr, 17/03/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Chamamento Público

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Sessão de entrega de envelopes: 19/04/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 19/04/2023 até as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 20/03/2023
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Jorge D'Oeste/Pr.. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 26 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/03/2023. Leila da Rocha - Prefeita

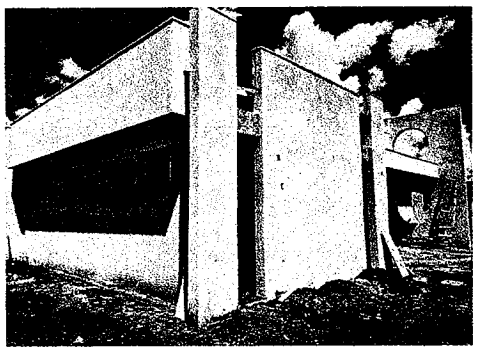
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/04/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos que compõe benefício auxílio natalidade e cobertores para distribuição a população em situação de vulnerabilidade social fornecido pela Secretaria de Assistência Social conforme necessidade mediante solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 28 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/03/2023. Leila da Rocha - Prefeita

SALTO DO LONTRA

Fernando Cadore visita construção de Unidade no Moradas do Sol

São cerca de 300m² da futura unidade



Assessoria

A futura unidade de saúde do Bairro Morada do Sol.

Da assessoria - O prefeito de Salto do Lontra, Fernando Cadore, acompanhou o andamento da construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Moradas do Sol. São cerca de 300m², com investimento de mais de R$ 1,1 milhão, dos quais R$ 650 mil oriundos do Governo do Estado, e mais de R$ 460 mil de contrapartida do Município. Fernando destacou a realização de mais esta importante obra. "Estivemos acompanhando os trabalhos e ficamos contentes em ver que a obra está se encaminhando para a parte final. Trata-se de um grande investimento para atender os moradores do Bairro Moradas do Sol e bairros próximos mais perto de suas casas".

O prefeito agradeceu ao "Governo do Estado e ao então deputado Nelson Luersen que nos viabilizou o recurso desta obra. Agradecemos também às nossas lideranças locais, a toda nossa equipe e parabenizamos a população que, em breve, terá mais uma UBS".

Fernando lembrou também de outra grande obra que está sendo realizada na área da saúde. "Já iniciou há alguns dias a construção do nosso tão sonhado Hospital Municipal, além de outros tantos investimentos que estamos fazendo desde o início da nossa gestão em saúde, pois entendemos que esta é uma área primordial e prioritária."

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TATIANE APARECIDA PAGNONCELLI RAMOS ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 22/2023 - Dispensa nº 21/2023.

OBJETO: Aquisição de vestuários para ser usados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saude.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 15.030,00 (Quinze Mil e Trinta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3490	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SANTIN E CORTESE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 21/2023 - Dispensa nº 20/2023.

OBJETO: Aquisição de persianas para serem usadas nas Unidades Básicas de Saude do Município de Verê.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 13.951,00 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3490	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3494	08.001.10.301.0010.2040	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 1/2023 - MODALIDADE - CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 23.738,93m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP	1	1	2.927.484,97	2.927.484,97

Valor total dos gastos com a licitação nº 1/2023 - Concorrência: R$ 2.927.484,97 (Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 20 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de Março de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de móveis planejados para a Secretaria Municipal de Saude, conforme projeto. Data de recebimento das propostas: do dia 21/03/2023 às 08:30 horas até o dia 31/03/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 31/03/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 31/03/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br . Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-Pr, 20 de Março de 2023.
Luan Morosini
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 22/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de lembranças para o 1º encontro da mulher Vereense.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

LEONARDO FIAMETTI LTDA	1	1.000	2,50	2.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 22/2023 - Dispensa: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 20 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 7/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de britagem necessário às atividades do Departamento Rodoviário do Município de Verê/PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

MORETTA LTDA	1	300	739,00	221.700,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 7/2023 – Pregão Eletrônico: R$ 221.700,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Setecentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 20 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUD Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

CNPJ 00.333.678/0001-96

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, e a adjudicação do objeto à empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
01	GERALDO JOSÉ RIJUBU	156.000,00
VALOR TOTAL: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)		

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023.

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE DO CONSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

LEI Nº 1086/2023

Dispõe sobre a concessão de título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS FOCINHOS E PATAS de São Jorge D'Oeste – PR, que específica, e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita LEILA DA ROCHA, sanciono a seguinte: LEI:
Art. 1º. Fica, declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS FOCINHOS E PATAS de São Jorge D'Oeste – PR, devidamente registrada no CNPJ nº 42.320.397/0001-49, com sede na Rua Sétimo Bortolotto, nº 148, Loteamento Thomaz, no Município de São Jorge D'Oeste – PR.
Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, 60° ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod409761

LEI Nº 1085/2023

Concede reposição inflacionária ao subsídio dos Vereadores, relativo ao período de 2021 a 2022 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, Leila Aparecida da Rocha, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte: LEI:
Art. 1º–Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição inflacionária ao subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara, no percentual total de 16,09% (dezesseis virgula nove por cento), sobre os valores contidos na Lei 910/2020, que representa a inflação medida pelo INPC/IBGE no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo autorizado o pagamento retroativo dos valores.
Art. 2º–A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1 º de janeiro de 2023.
Art. 3º–Caso os valores atualizados atinjam o teto máximo constitucional, deverá o setor responsável pelo pagamento aplicar o limitador, pagando o valor máximo permitido.
Art. 4 º–Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, 60° ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod409763

DECRETO Nº 3918/2023

Exonera o Sr. Adriano André Bonetti, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes.
Vanderlei Trevelin, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Exonera o Sr. ADRIANO ANDRE BONETTI, portador do CPF n. º 029.123.489-51, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes, (Símbolo CC-14).
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2023.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Vanderlei Trevelin - Prefeito em exercício

Cod409688

DECRETO Nº 3919/2023

Exonera a Sra. Scheila Tedesco, do cargo temporário de Professora.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:
Art. 1º Exonera a Sra. SCHEILA TEDESCO, portadora do CPF n.º 066.247.499-62, do cargo temporário de Professora (20 horas), A partir de 20 de março de 2023, a pedido.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod409754

Edital de Convocação dos Aprovados 038/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022
A Senhora Leila da Rocha – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve, TORNAR PÚBLICO
1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 004/2022, conforme Edital nº 04/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final.
2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 9. do EDITAL nº 004/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 004/2022.

Professor de Educação Infantil e Fundamental – 20h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
80º	ANA LUCIA CALEGARI	1,00	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha Prefeita

Cod409757

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 26 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/03/2023. Leila da Rocha–Prefeita

Cod409685

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/04/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos que compõe benefício auxílio natalidade e cobertores para distribuição a população em situação de vulnerabilidade social fornecido pela Secretaria de Assistência Social conforme necessidade mediante solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 28 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/03/2023. Leila da Rocha–Prefeita

Cod409692

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21) - Modalidade de licitação: Chamamento Público
Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Sessão de entrega de envelopes: 19/04/2023 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 19/04/2023 até as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br - SÃO JORGE D'OESTE, 20/03/2023
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod409695

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – Processo nº 66/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tintas e papel para impressora plotter utilizada no Departamento de Engenharia do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – MALKUT & BOHN LTDA CNPJ Nº 10.868.068/0001-40. Item 01 R$ 78,99, Item 02 R$ 278,99, Item 03 R$ 289,99.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.650,85 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 20 de Março de 2023.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

Cod409739

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2023
DATA DA
REALIZAÇÃO:26/04/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00
LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

26 de abril de 2023 às 08h00

UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D`OESTE /PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 601/2009, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro deste Município Diogo de Oliveira, designado pela Portaria nº 2.282 de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.564 do dia 09 de março de 2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br.**

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 26 de abril de 2023 às 08h00, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br.**

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, telefone (46) 3534-8050.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.1 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lancespúblicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**.

4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 Para **os itens 01 ao 04 e a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital**.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **www.gov.br/compras/pt-br** , por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até três casas decimais após a vírgula.

7.7 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no

fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D`Oeste.

7.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **26 de abril de 2023 às 08h00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para

abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.9 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundoa ordem crescente de valores.

8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.14 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *"chat"* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br /**

10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.10 No julgamento da habilitação, ao pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, ao pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, ao pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 **A proposta deverá conter:**

11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 indicação/especificação produtos e marca;

11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.5.8 Ao pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste- PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de

aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

13.1 **Declarado o vencedor**, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.gov.br/compras/pt-br.**

13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9 **Não havendo recurso,** ao pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dA CONTRATADA indicada pela mesma.

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a E. C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão

por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3730	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.32.99.02	000

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior

18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

18.6 Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

20.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

20.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21 DAS PENALIDADES

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
21.1.3 apresentar documentação falsa;
21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
21.1.6 não mantiver a proposta;
21.1.7 cometer fraude fiscal;
21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

21.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

21.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

21.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

21.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

21.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

21.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

21.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

21.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oesteo direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº

8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal de Beltrão e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br/.

24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

24.5 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

24.6 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

24.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

24.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

24.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

24.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

24.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site http://www.gov.br/compras/pt-br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D`Oeste.

24.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

24.16 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

24.17 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oestequanto do emissor.

24.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de

qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

24.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

24.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

24.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

24.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.

24.25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

São Jorge D'Oeste, 17 de março de 2023.

.....

LEILA DA ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64493	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral polimérica, normocalórico, indicado para crianças 1 até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten e lactose. Apresentação lata a partir de 400 gr, aspecto físico pó. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI PLUS, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	600,00	LATA	55,00	33.000,00
2	64494	Dieta padrão para nutrição enteral e oral aspecto físico: líquido, características: hipercalórica, normoproteica, fonte de proteína: ptn leite e caseinato de calcio e ptn soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg. e/ou de peixe e/ou tcm, componentes	800,00	LATA	35,00	28.000,00

		adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isento sacarose, lactose, glúten, fibras. sabor: c/ ou s/ sabor. embalagem: tetra park, 1000 ml. SUGESTÕES DE MARCA: TROPHIC 1,5, NUTRI ENTERAL 1,5, ISOSOURCE 1,5, NUTRISON ENERGY 1,5C				
3	64491	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Indicada para crianças com intolerancia a lactose. Adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos, sendo 100% Maltodextrina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g Sugestão de marca: NAN SL, APTAMIL SL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	100,00	LATA	65,00	6.500,00
4	64492	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral formulado para controle da glicemia, contendo 1,1 kcal por ml. Isento de lactose e glútem. Embalagem de 1 litro. Sugestão de marca: NOVAS OURCE GC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	100,00	LITRO	29,25	2.925,00
					TOTAL.....	**70.425,00**

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R$ 70.425,00 (setenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na Farmácia básica local localizada na Avenida Adelarte Debortoli, n° 544, no Município de São Jorge D'Oeste.

2.1.1. A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

2.1.2. Os prazos de que tratam o item 2.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

V – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

2.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

2.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'oeste.

3.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dA CONTRATADA indicada pela mesma.

5.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

5.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

X – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pela Servidora **Jandrieli Luiza Beus, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 089.210.239-09, e-mail jandri_jd@hotmail.com Telefone (46) 3534-8081,** a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2022.

Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 41/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR ITEM UNITÁRIO**

OBJETO: **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

ANEXO – IV
MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 41/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (----------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na Farmácia básica local localizada na Avenida Adelarte Debortoli, n° 544, no Município de São Jorge D'Oeste.

3.1.1. A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.1.2. Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

f. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

g. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de

Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

h. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

i. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

j. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

5.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

6.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dA CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Avenida Iguaçu, 281 – centro, São Jorge D'Oeste.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Fundo Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 09.275.990/0001-45;**
9.3.2. Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D 'Oeste-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
9.3.3.3. número do item e descrição do produto:

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3730	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.32.99.02	000

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: ***(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)***

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo **Jandrieli Luiza Beus, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 089.210.239-09, e-mail jandri_jd@hotmail.com Telefone (46) 3534-8081**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Sr **Luis Matei, da Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de

registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	**GRAU**
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	**5**
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	**3**
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	**2**
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	**4**
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	**4**
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	**2**
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	**2**
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	**2**
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**3**
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	**7**
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	**1**
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	**1**
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**1**
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**1**
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	**2**
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	**2**
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	**6**

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

13.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

13.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 41/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 41/2023.**

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora ....., Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo **Sr.** ----------, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

São Jorge D'Oeste, ... de ..... de 2022.

.....
Prefeita Municipal
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
CONTRATADA
(NOME)
Representante Legal

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 41/2023

SESSÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

NUTRICAO ORIGINAL LTDACNPJ Nº 18.500.770/0001-69

Nutrição Original

Av. Inglaterra, n° 123 - Jd. Igapó - Londrina - PR - (43) 3351-5027

CNPJ: 18.500.770/0001-69

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 41/2023;

DE;

NUTRIÇÃO ORIGINAL, CNPJ 18.500.770/0001-69

AV- INGLATERRA Nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 – FONE 43 33515027

PARA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORDE D'OESTE;

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04 / RG 4.351.744-9

EMAIL: lucas@nutricao-original.com.br

pedidos.empenhos@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO- CONFORME EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral polimérica, normocalórico, indicado para crianças 1 até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten e lactose. Apresentação lata a partir de 400 gr, aspecto físico pó. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI PLUS, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR **COTAMOS TROPHIC INFANT 800G (PREÇO REF. 400G A CADA 2 LATAS DE 400G ENTREGAREMOS 1 DE 800G), MARCA PRODIET**	600	UND	55,00	33.000,00
2	Dieta padrão para nutrição enteral e oral aspecto físico: líquido, características: hipercalórica, normoproteica, fonte de proteína: ptn leite e caseinato de calcio e ptn soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg. e/ou de peixe e/ou tcm, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isento sacarose, lactose, glúten, fibras. sabor: c/ ou s/ sabor. embalagem: tetra park, 1000 ml. SUGESTÕES DE MARCA: TROPHIC 1,5, NUTRI ENTERAL 1,5, ISOSOURCE 1,5, NUTRISON ENERGY 1,5C **COTAMOS TROPHIC SOYA 1.5 1L, MARCA PRODIET**	800	UND	35,00	28.000,00

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 8450-6 CC 321-2 BANCO DO BRASIL

Declaro que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Nutrição Original

LONDRINA 24 DE ABRIL DE 2023

MARCO VALERIO CARVALHO:72401745904

Assinado de forma digital por MARCO VALERIO CARVALHO:72401745904
Dados: 2023.04.25 14:14:21 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.500.770/0001-69**	DUNS®:	**914714480**
Razão Social:	**NUTRICAO ORIGINAL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/09/2023**
FGTS	Validade:	**30/04/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/12/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**20/12/2022** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2023**

Emitido em: 26/04/2023 10:01
CPF: 059.961.169-36 Nome: DIOGO DE OLIVEIRA
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 10:01:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRICAO ORIGINAL LTDA**
CNPJ: **18.500.770/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, natural de Londrina-PR, divorciado, nascido em 20/10/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil sob n° 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, CEP: 86047-430, Londrina-PR.

LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, brasileiro, maior, natural de São Gabriel-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1968, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil sob n° 6.986.554-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossungue, Curitiba-PR, CEP 81200-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, CEP: 86046-000, Londrina-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, natural de Londrina-PR, divorciado, nascido em 20/10/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil sob nº 4351744-9/SESP-PR. residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, CEP: 86047-430, Londrina-PR.

LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, brasileiro, maior, natural de São Gabriel-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1968, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil sob nº 6.986.554-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossungue, Curitiba-PR, CEP 81200-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, CEP: 86046-000, Londrina-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, CEP: 86046-000, Londrina-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Marco Valerio Carvalho	50,00	20.000	20.000,00
Luis Eduardo Silveira de Melo	50,00	20.000	20.000,00
Total	**100,00**	**40.000**	**40.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **MARCO VALERIO CARVALHO E LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - OS administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 13 de dezembro de 2022

MARCO VALERIO CARVALHO

LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NEVAIR ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 024013, registrado em 18/12/1981, inscrito no CPF n° 45370966915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
45370966915	024013	NEVAIR ANCIOTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022 16:49 SOB N° 20228544041.
PROTOCOLO: 228544041 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216466403. CNPJ DA SEDE: 18500770000169.
NIRE: 41207656448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
NUTRICAO ORIGINAL LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NUTRICAO ORIGINAL LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2315112565
NIRE (Sede) 41207656448	**CNPJ** 18.500.770/0001-69	**Data de Ato Constitutivo** 10/07/2013	**Início de Atividade** 10/07/2013

Endereço Completo
Avenida INGLATERRA, Nº 123, LOJA 02, IGAPO - Londrina/PR - CEP 86046-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SAUDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS.

Capital Social R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCO VALERIO CARVALHO	724.017.459-04	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	524.215.890-53	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCO VALERIO CARVALHO	724.017.459-04	Indeterminado
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	524.215.890-53	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 27/12/2022	**Número** 20228544041	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2023, às 10:54:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OGUAAWLS**.

PRC2315112565

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.-.-.-.-.-.-.-.-.-
-.-

CUSTAS: R$ 38,16
Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 7 de Marco de 2023.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2023-03-08 10:36:15

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=8FEBE448A4A364FB9116142114F4E871

Expedido por : LWJJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.500.770/0001-69 MATRIZ		10/07/2013

NOME EMPRESARIAL
NUTRICAO ORIGINAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INGLATERRA	123	LOJA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.046-000	IGAPO	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUTRICAO@NUTRICAO-ORIGINAL.COM.BR	(43) 3351-5027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **16:52:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRICAO ORIGINAL LTDA
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:16 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2023.
Código de controle da certidão: **CFAB.13CC.0917.AAAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 029358075-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.500.770/0001-69**
Nome: **NUTRICAO ORIGINAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/02/2023 16:52:33)

- 00139

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3566120 / 2023
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

NUTRICAO ORIGINAL LTDA ME
CPF/CNPJ: 18.500.770/0001-69

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 28 de fevereiro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3Tu2Nb9Tk0YD

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.500.770/0001-69
Razão Social: NUTRICAO ORIGINAL LTDA
Endereço: AV INGLATERRA 123 LOJA 02 / JD IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042001593392725324

Informação obtida em 24/04/2023 16:51:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICAO ORIGINAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.500.770/0001-69
Certidão nº: 447293/2023
Expedição: 05/01/2023, às 08:59:37
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICAO ORIGINAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.500.770/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nutrição Original

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
Pelo presente instrumento, a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.500.770/0001-69, sediada AV- INGLATERRA Nº 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR / CEP 86.046.000 – FONE: (43) 33515027, através de seu representante legal infra-assinado, que:
(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nutrição Original

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) MARCO VALERIO CARVALHO, portador (a), da Carteira de Identidade nº. 4.351.744-9 e do CPF nº. 724.017.459-04, cuja função/cargo é SÓCIO PROPRIETARIO, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: pedidos.empenhos@gmail.com / lucas@nutricao-original.com.br
Telefone: (43) 33515027
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MARCO VALERIO CARVALHO, portador (a), da Carteira de Identidade nº. 4.351.744-9 e do CPF nº. 724.017.459-04, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato,** referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 41/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

LONDRINA, 24 DE ABRIL DE 2023

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

Nutrição Original

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.500.770/0001-69, sediada AV- INGLATERRA Nº 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR / CEP 86.046.000 – FONE: (43) 33515027, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). MARCO VALERIO CARVALHO, portador (a), da Carteira de Identidade nº. 4.351.744-9 e do CPF nº. 724.017.459-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser. Microempresa (), Microempreendedor Individual () ou **Empresa de Pequeno Porte (X)** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº.123/06 e alterações.

LONDRINA, 24 DE ABRIL DE 2023

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 41/2023

PROPOSTA FINAL

NUTRICAO ORIGINAL LTDACNPJ Nº 18.500.770/0001-69

Nutrição Original

Av. Inglaterra, n° 123 - Jd. Igapó - Londrina - PR - (43) 3351-5027

CNPJ: 18.500.770/0001-69

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 41/2023;

DE;

NUTRIÇÃO ORIGINAL, CNPJ 18.500.770/0001-69

AV- INGLATERRA Nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 – FONE 43 33515027

PARA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORDE D'OESTE;

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04 / RG 4.351.744-9

EMAIL: lucas@nutricao-original.com.br

pedidos.empenhos@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO- CONFORME EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral polimérica, normocalórico, indicado para crianças 1 até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten e lactose. Apresentação lata a partir de 400 gr, aspecto físico pó. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI PLUS, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR **COTAMOS TROPHIC INFANT, MARCA PRODIET**	600	UND	43,90	26.340,00
2	Dieta padrão para nutrição enteral e oral aspecto físico: líquido, características: hipercalórica, normoproteica, fonte de proteína: ptn leite e caseinato de calcio e ptn soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg. e/ou de peixe e/ou tcm, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isento sacarose, lactose, glúten, fibras. sabor: c/ ou s/ sabor. embalagem: tetra park, 1000 ml. SUGESTÕES DE MARCA: TROPHIC 1,5, NUTRI ENTERAL 1,5, ISOSOURCE 1,5, NUTRISON ENERGY 1,5C **COTAMOS TROPHIC SOYA 1.5 1L, MARCA PRODIET**	800	UND	27,00	21.600,00

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 8450-6 CC 321-2 BANCO DO BRASIL

Declaro que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Nutrição Original

LONDRINA 26 DE ABRIL DE 2023

MARCO VALERIO CARVALHO:72401745904

Assinado de forma digital por MARCO VALERIO CARVALHO:72401745904
Dados: 2023.04.26 09:39:39 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90501945-71
Fone: (46) 99906-6717 E-mail: claudete_gabi@hotmail.com

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

Á (o) pregoeira (o) e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

A empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA**, estabelecida na rua Irmão Cirilo, n° 1790, bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-575, fone: (46) 99906-6717, e-mail: claudete_gabi@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 11.327.892/0001-56, neste ato representada por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, cargo é sócia-administradora, RG7.628.548-9 SESP / PR, CPF031.204.649-96, residente na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-255, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS 1 ATÉ 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM PROPORÇÃO DE 11 A 15 GRAMAS DE PROTEÍNAS EM 100 GRAMAS DO PRODUTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA A PARTIR DE 400 GR, ASPECTO FÍSICO PÓ. SUGESTÃO DE MARCA: PEDIASURE, FORTINI PLUS, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	NUTREN JUNIOR 400G	LATA	600,00	55,00	33.000,00
03	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEÍNA DO SORO DO	NAN SEM LACTOSE 400G	LATA	100,00	65,00	6.500,00

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90501945-71
Fone: (46) 99906-6717 E-mail: claudete_*gabi@hotmail.com*

	LEITE. INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLERANCIA A LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 70 KCAL/ 100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G SUGESTÃO DE MARCA: NAN SL, APTAMIL SL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR					
					VALOR TOTAL:	39.500,00

Informar Valor total R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão – PR, 25 de abril de 2023.

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Assinado digitalmente por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Localização: Francisco Beltrão
Data: 2023-04-25 15:36:03

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
Sócia Administradora
RG nº 7.628.548-9 SESP / PR
CPF nº 031.204.649-96

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.327.892/0001-56**	DUNS®:	**900155846**
Razão Social:	**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/07/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/09/2023**
FGTS	Validade:	**04/05/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**23/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**08/07/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

CPF: 059.961.169-36 Nome: DIOGO DE OLIVEIRA
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 10:15:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**
CNPJ: **11.327.892/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860 Folha 1/5

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.05.1980, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.628.548-9 expedida pela SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 031.204.649-96, residente e domiciliada na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255; e, **GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 23.08.2007, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.921.062-1 expedida pela SSP/PR e portador do CPF MF n.º 079.190.379-64, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, n.º 55, Apto A, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-480 representado neste ato pela sua mãe **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** já qualificada acima, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA,** com sede na Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 280, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 11.327.892/0001-56, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41206633860 em 18.11.2009, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM,** por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade nesse ato **LUCIANO POSSAMAI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.155.830-2 expedida pela SSP/PR e portador do CPF/MF n.º 029.077.089-02, residente e domiciliado na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesse ato GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI o qual vende de forma onerosa suas 500 (quinhentas quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais) para o sócio LUCIANO POSSAMAI e recebe a importância nesse ato em moeda corrente do pais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI vende de forma onerosa 14.500 (quatorze mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para o para o sócio LUCIANO POSSAMAI e recebe a importância nesse ato em moeda corrente do pais.

CLÁUSULA QUARTA: Devido as alterações realizadas o capital Social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	15.000	15.000,00
LUCIANO POSSAMAI	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica alterado para R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica integralizado com a

Claudete

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860 Folha 2/5

incorporação de Reservas de Lucros existente na sociedade, com cada sócio integralizando o valor correspondente ao percentual de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude do aumento ocorrido o Capital Social no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	40.000	40.000,00
LUCIANO POSSAMAI	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI que ora se retira da sociedade, dá para a sócio ingressante, para a sócia remanescente, bem como para a sociedade plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declara nada mais ter a reclamar.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio LUCIANO POSSAMAI que ora ingressa na sociedade declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando sub-rogada aos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** e **LUCIANO POSSAMAI,** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como transferir e ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Comercio atacadista de medicamentos, produtos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de alimentos preparados e perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede e foro da empresa para Rua Irmão Cirilo, nº. 1790, Bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-575.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Claudete

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860 Folha 3/5

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 - NIRE N.º 41206633860
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.05.1980, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.628.548-9 expedida pela SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 031.204.649-96, residente e domiciliada na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255; e, **LUCIANO POSSAMAI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.155.830-2 expedida pela SSP/PR e portador do CPF/MF n.º 029.077.089-02, residente e domiciliado na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA,** com sede na Rua Irmão Cirilo, nº. 1790, Bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-575, inscrita no CNPJ MF sob n.º 11.327.892/0001-56, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41206633860 em 18.11.2009, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM,** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA,** e tem a sede na Rua Irmão Cirilo, nº. 1790, Bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-575.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Comercio atacadista de medicamentos, produtos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de alimentos preparados e perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 18 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	40.000	40.000,00
LUCIANO POSSAMAI	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860 Folha 4/5

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** e **LUCIANO POSSAMAI,** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como transferir e ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.
CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Farmácia do Paraná é exercida pela sócia CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, inscrita no CRF/PR sob n.º 29710
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e o foro da comarca de Francisco Beltrão PR.
E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860 Folha 5/5

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2022

Claudete dos Santos Possamai
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

Luciano Possamai
LUCIANO POSSAMAI

Claudete dos Santos Possamai
GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI
Representado pela sua mãe CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

Claudete dos Santos Possamai
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
Representante do seu filho GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017172, registrado em 09/02/1995, inscrito no CPF nº 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
19765428987	017172	JAIR PEDRO COMUNELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 10:05 SOB Nº 20226325733.
PROTOCOLO: 226325733 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212206555. CNPJ DA SEDE: 11327892000156.
NIRE: 41206633860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2022.
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certificado digitalmente por:
JEAN MICHEL SIGNOR

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 3 de abril de 2023

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Código Validador TJPR: CACD.6730.89ECBEGI.11 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.327.892/0001-56** DUNS®: **900155846**
Razão Social: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/07/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 80.000,00** Data de Abertura da Empresa: **18/11/2009**
CNAE Primário: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

CNAE Secundário 1: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 2: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 3: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 4: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**

Dados para Contato

CEP: **85.605-575**
Endereço: **RUA IRMAO CIRILO, 1790 - JARDIM SEMINARIO**
Município / UF: **Francisco Beltrão / Paraná**
Telefone: **(46) 99066717**
E-mail: **cadastro@comunelo.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **031.204.649-96**
Nome: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **031.204.649-96**
Nome: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**
E-mail: **cadastro@comunelo.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **031.204.649-96** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**
Número do Documento: **76285489** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **20/11/1995** Data de Nascimento: **07/05/1980**
Filiação Materna: **MARGARIDA MACHADO DOS SANTOS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **029.077.089-02**
Nome: **LUCIANO POSSAMAI**
Carteira de Identidade: **81558302** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **12/08/1997**

CEP: **85.601-000**
Endereço: **AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 280 - ENTRO**
Município / UF: **Francisco Beltrão / Paraná**
Telefone: **(46) 99066717**
E-mail: **cadastro@comunelo.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **029.077.089-02** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **LUCIANO POSSAMAI**
Número do Documento: **81558302** Órgão Expedidor: **SESP PR**
Data de Expedição: **12/08/1997** Data de Nascimento: **11/09/1981**
Filiação Materna: **GEMA ANTONIA SIMONI POSSAMAI**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.601-000**
Endereço: **AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 280 - CENTRO**
Município / UF: **Francisco Beltrão / Paraná**
Telefone: **(46) 99066717**
E-mail: **cadastro@comunelo.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.327.892/0001-56 MATRIZ		18/11/2009

NOME EMPRESARIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRMAO CIRILO	1790	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-575	JARDIM SEMINARIO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDETE_GABI@HOTMAIL.COM	(46) 9906-6717

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/11/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023** às **10:14:43** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:21:14 do dia 21/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/10/2023.
Código de controle da certidão: **9CF0.FA85.6F0B.6588**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 030268223-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.327.892/0001-56**
Nome: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/04/2023 10:08:59)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº14321/2023

RAZÃO SOCIAL: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123480
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20230071
ENDEREÇO: RUA IRMAO CIRILO, 1790 - Q556 L06 - SEMINÁRIO CEP: 85605575 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 25/04/2023
DATA DE VALIDADE: 22/10/2023
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJCX2H959G

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 25/04/2023 - 10:17:07
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.327.892/0001-56
Razão Social: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA
Endereço: R IRMAO CIRILO 1790 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2023 a 23/05/2023

Certificação Número: 2023042401050635909416

Informação obtida em 25/04/2023 10:14:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.327.892/0001-56
Certidão nº: 17152401/2023
Expedição: 25/04/2023, às 10:16:01
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.327.892/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90501945-71
Fone: (46) 99906-6717 - E-mail: claudete_*gabi@hotmail.com*

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á (o) pregoeira (o) e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Pelo presente instrumento, a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI& CIA LTDA, CNPJ nº 11. 327.892/0001-56, com sede na Rua Irmão Cirilo, nº 1790, bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-575, fone: (46) 99906-6717 e-mail: claudete_gabi@hotmail, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é a Sra. CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, Portadora do RG sob nº 7.628.548-9 SESP/PR e CPF nº 031.204.649-96, cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Assinado digitalmente por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Localização: Francisco Beltrão
Data: 2023-04-25 15:38:37

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90501945-71
Fone: (46) 99906-6717 - E-mail: claudete_*gabi@hotmail.com*

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: claudete_gabi@hotmail
Telefone: (46) 99906-6717

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos a Sra. CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, portadora do CPF/MF sob n.º 031.204.649-96, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 41/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão - PR, 25 de abril de 2023.

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Assinado digitalmente por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Localização: Francisco Beltrão
Data: 2023-04-25 15:36:49

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
Sócia Administradora
RG nº 7.628.548-9 SESP/PR
CPF nº 031.204.649-96

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROPOSTA FINAL

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90501945-71
Fone: (46) 99906-6717 E-mail: claudete_*gabi@hotmail.com*

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

Á (o) pregoeira (o) e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

A empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA**, estabelecida na rua Irmão Cirilo, n° 1790, bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-575, fone: (46) 99906-6717, e-mail: claudete_gabi@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 11.327.892/0001-56, neste ato representada por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, cargo é sócia-administradora, RG7.628.548-9 SESP / PR, CPF031.204.649-96, residente na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-255, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLERANCIA A LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 70 KCAL/ 100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G SUGESTÃO DE MARCA: NAN SL, APTAMIL SL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	NAN SEM LACTOSE 400G	LATA	100,00	60,99	6.099,00
					VALOR TOTAL:	6.099,00

Valor total R$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais).

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996 Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996 Dados: 2023.04.26 08:38:48 -03'00'

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90501945-71
Fone: (46) 99906-6717 E-mail: claudete_*gabi@hotmail.com*

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão – PR, 26 de abril de 2023.

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996

Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Dados: 2023.04.26 08:39:49 -03'00'

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
Sócia Administradora
RG nº 7.628.548-9 SESP / PR
CPF nº 031.204.649-96

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

Município de São Jorge D'Oeste

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP

C.N.P.J./M.F.: 18.574.431/0001-27 Insc. Estadual: 906.39669-64

Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR C.E.P.: 85802-070

Telefone: (45) 3038-9444 E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Endereço eletrônico para envio de pedidos: faturamento@nutrikcal.com.br

Dados Bancários:

- ✓ Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7
- ✓ Banco do Brasil Ag 3508-4 Conta 46600-x

A empresa acima identificada, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde	Produto / Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral polimérica, normocalórico, indicado para crianças 1 até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten e lactose. Apresentação lata 400 gr.	600	FORTINI PLUS (DANONE)	R$ 54,14	R$ 32.484,00
4	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral formulado para controle da glicemia, contendo 1,1 kcal por ml. Isento de lactose e glútem. Embalagem Tetra pack de 1000ml.	100	DIANUTRI (NUTRIMED)	R$ 28,99	R$ 2.899,00
Valor total da proposta: R$ 35.383,00 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais)					

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO;

- **Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico, na Farmácia básica local localizada na Avenida Adelarte Debortoli, n° 544.

- Declaro (amos) para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para o item acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto;

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Declaramos ainda, que serão atendidas todas as exigências constantes no edital e seus anexos;

- Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Karla Gracielle Vaccarin, Sócia Administradora, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40

Cascavel, 25 de abril de 2023.

KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940

Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940
Dados: 2023.04.25 16:10:39 -03'00'

18.574.431/0001-27

Vaccarin & Alff LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL – PARANÁ

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.574.431/0001-27**	DUNS®:	**937845673**
Razão Social:	**VACCARIN & ALFF LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/08/2023**
FGTS	Validade:	**27/04/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/08/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**18/04/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 10:38:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VACCARIN & ALFF LTDA**
CNPJ: **18.574.431/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

C N P J 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **FL. 01/04**

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES,** nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 153, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **"VACCARIN & ALFF LTDA – ME"**, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sócia **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, a partir desta data, passa a ser "Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, Cascavel, Paraná".

CLÁULULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade empresária será **"COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VACCARIN & ALFF LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 18.574.431/0001-27
NIRE 41208464356 DE 03/10/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11253250122384805990 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11253250122384805990 9-1
Data: 25/01/2022 12:11:19
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78747-LM6K;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

C N P J 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **FL. 02/04**

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES,** nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **"VACCARIN & ALFF LTDA – ME"**, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, **consolidar** o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é **"VACCARIN & ALFF LTDA – ME".**

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é **"Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná".**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade empresária é **"COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".**

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em **17 de JULHO de 2013** e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11253250122384805990 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11253250122384805990 9-2
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78748-Q55E;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

C N P J 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **FL. 03/04**

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARLA GRACIELLE VACCARIN	30.000	30.000,00	50,00
JULYANA KARLA ALFF SOARES	30.000	30.000,00	50,00
TOTAL	**60.000**	**60.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **KARLA GRACIELLE VACCARIN,** que declara não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renuncias expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11253250122384805990 9

CARTÓRIO **Autenticação Digital Código: 11253250122384805990 9-3**
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78749-TO52;

CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

C N P J 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **FL. 04/04**

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 04 de OUTUBRO de 2016.

KARLA GRACIELLE VACCARIN

JULYANA KARLA ALFF SOARES

TESTEMUNHAS:

Francieli Mertz
RG. 8.185.365-7/PR

Paulo Amarildo Reia
RG 3.417.765-1/PR

Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11253250122384805990 9

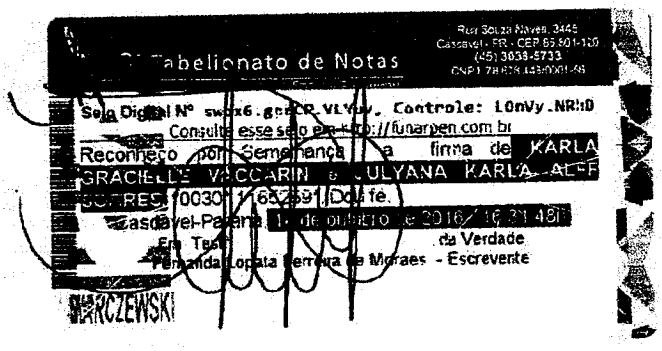
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11253250122384805990 9-4
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78750-XLPE;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11253250122384805990 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11253250122384805990 9-5
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78751-1NCL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VACCARIN & ALFF LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VACCARIN & ALFF LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VACCARIN & ALFF LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2022 13:54:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VACCARIN & ALFF LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112532501223848059909-1 a 112532501223848059909-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

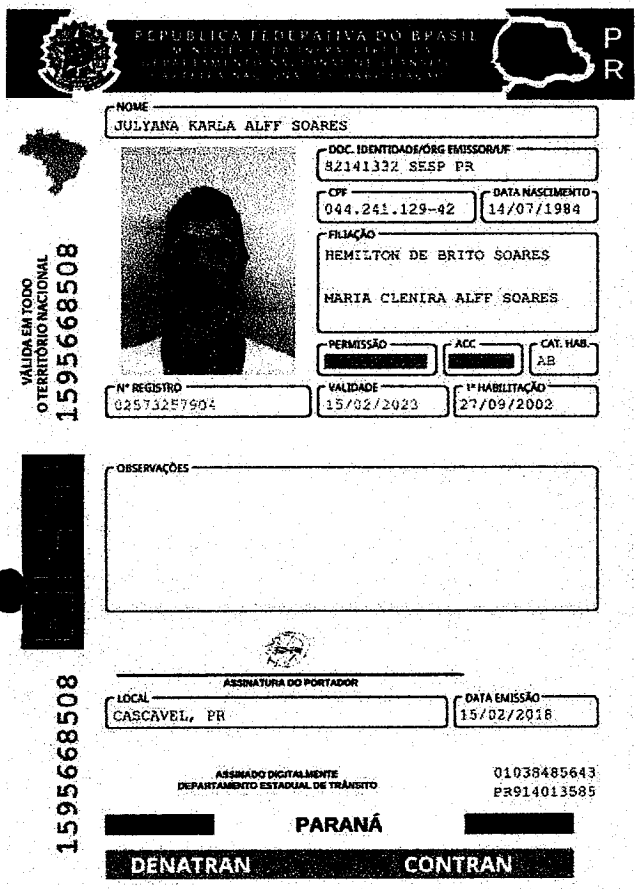
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc95f9edb1ce259aea1ab2762244e152a197fe498a069c093540bb1e64663cee68b7d10ad5e2060a5d6e9a1a1e18550c8ddfa8a1fa86914072eb6e3e55c253856

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PR

NOME
KARLA GRACIELLE VACCARIN



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
89432340 SESP PR

CPF
047.020.709-40

DATA NASCIMENTO
03/01/1986

FILIAÇÃO
NILDO VACCARIN

IVONETE TEREZINHA TONIETTO VACCARIN

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03382716030

VALIDADE
18/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/08/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1861057258

[redacted]

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
18/04/2019

1861057258

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55621915321
PR915958373

[redacted] PARANÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VACCARIN & ALFF LTDA **NIRE :** 41208464356 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2315563970
NIRE (Sede) 41208464356	**CNPJ** 18.574.431/0001-27	**Data de Ato Constitutivo** 22/07/2013	**Início de Atividade** 17/07/2013

Endereço Completo
Rua GENERAL OSORIO, Nº 3012, CIRO NARDI - Cascavel/PR - CEP 85802-070

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

Capital Social R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JULYANA KARLA ALFF SOARES	044.241.129-42	R$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado
KARLA GRACIELLE VACCARIN	047.020.709-40	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
KARLA GRACIELLE VACCARIN	047.020.709-40	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 23/04/2018	**Número** 20182040968	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 08:18:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5KV2CIVT.**

PRC2315563970

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de abril do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 008366

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.574.431/0001-27 MATRIZ		22/07/2013

NOME EMPRESARIAL
VACCARIN & ALFF LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL OSORIO	3012	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.802-070	CIRO NARDI	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3038-9444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2023** às **13:49:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:43 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2023.
Código de controle da certidão: **2A4D.C4F0.25CF.68BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 029642222-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.574.431/0001-27**
Nome: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/03/2023 16:46:28)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 63670/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**861901**
Nome/Razão:	**VACCARIN & ALFF LTDA - EPP**
CNPJ/CPF:	**18.574.431/0001-27**
Endereço:	**RUA GENERAL OSORIO, 3012**
Complemento:	**(CIRO NARDI)**
Bairro:	**PARQUE SÃO PAULO** **CEP:** 85.802-070
Cidade:	**Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código:	861901
Nome/Razão:	VACCARIN & ALFF LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 18 de abril de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-IFTKBBDAWVCAQZ-0

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.574.431/0001-27
Razão Social: VACCARIN E ALFF LTDA ME
Endereço: R RUA GENERAL OSORIO SN / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032902312113287144

Informação obtida em 29/03/2023 15:14:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.574.431/0001-27
Certidão nº: 13269523/2023
Expedição: 29/03/2023, às 15:15:21
Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.574.431/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

Município de São Jorge D'Oeste
EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, por intermédio de sua representante legal, Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, cuja função/cargo é Sócia Administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br Telefone: (45) 3038-9444 / WhatsApp: (45) 3040-3402

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos a Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 041/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 25 de abril de 2023.

KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940

Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940
Dados: 2023.04.25 16:12:59 -03'00'

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL – PARANÁ

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **VACCARIN & ALFF LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/07/2013, NIRE: 41208464356, CNPJ: 18.574.431/0001-27,** estabelecido(a) na RUA GENERAL OSORIO, 3012 , CIRO NARDI, Cascavel - PR, CEP: 85802-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cascavel - PR, 04/04/2018

JULYANA KARLA ALFF SOARES
Sócio

KARLA GRACIELLE VACCARIN
Sócio/Administrador

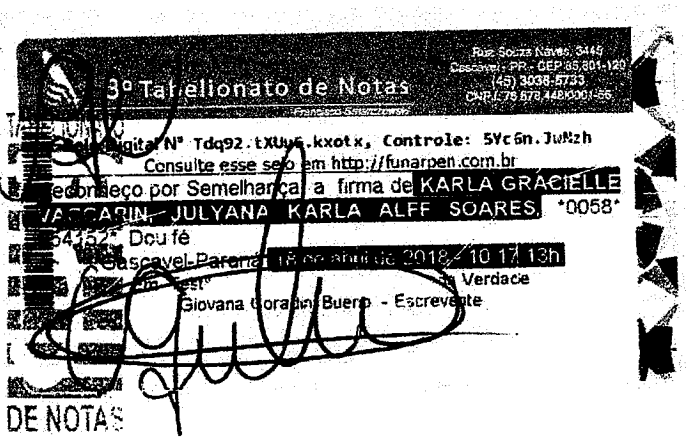
* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 13:15 SOB Nº 20182040968.
PROTOCOLO: 182040968 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801509497. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 13:15 SOB Nº 20182040968.
PROTOCOLO: 182040968 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801509497. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROPOSTA FINAL

VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

Município de São Jorge D'Oeste

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP

C.N.P.J./M.F.: 18.574.431/0001-27 Insc. Estadual: 906.39669-64

Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR C.E.P.: 85802-070

Telefone: (45) 3038-9444 E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Endereço eletrônico para envio de pedidos: faturamento@nutrikcal.com.br

Dados Bancários:

- ✓ Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7
- ✓ Banco do Brasil Ag 3508-4 Conta 46600-x

A empresa acima identificada, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde	Produto / Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral formulado para controle da glicemia, contendo 1,1 kcal por ml. Isento de lactose e glúten. Embalagem Tetra pack de 1000ml.	100	DIANUTRI (NUTRIMED)	R$ 28,90	R$ 2.890,00
Valor total da proposta: R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)					

- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO;

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

- **Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico, na Farmácia básica local localizada na Avenida Adelarte Debortoli, n° 544.

- Declaro (amos) para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para o item acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto;

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Declaramos ainda, que serão atendidas todas as exigências constantes no edital e seus anexos;

- Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Karla Gracielle Vaccarin, Sócia Administradora, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40

Cascavel, 26 de abril de 2023.

KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940

Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940
Dados: 2023.04.26 09:55:52 -03'00'

18.574.431/0001-27

Vaccarin & Alff LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA
RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL – PARANÁ

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

REGÃO ELETRÔNICO
Nº 41/2023

ATA DA SESSÃO

926478.412023 .12103 .4975 .5220028

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00041/2023 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 2282/2022 de 08/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 129, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00041/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Dieta infantil
Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 4 A 10 Anos , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral E/Ou Oral , Característica: Normocalórico , Fonte De Proteína: Ptn Conc. Leite, Frango, Ptn Isolada. Ervilha , Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vit., Min. E/Ou Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Sabor: C/ Ou S/Sabor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NUTRICAO ORIGINAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 43,9000 **e a quantidade de** 600 **Litro** .

Item: 2
Descrição: Dieta infantil
Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 1 A 3 Anos , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Fonte De Proteína: Leite Desnatado E/Ou Ptn Do Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Lect.Soja , Sabor: C/ Ou S/Sabor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 800
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NUTRICAO ORIGINAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 800 **Litro** .

Item: 3
Descrição: Dieta infantil
Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 0 A 6 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten E Proteínas Lácteas , Adicionais: C/ Ácidos Graxos Essenciais , Sabor: S/Sabor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60,9900 **e a quantidade de** 100 **Litro** .

Item: 4
Descrição: Dieta infantil
Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 0 A 6 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten E Proteínas Lácteas , Adicionais: C/ Ácidos Graxos Essenciais , Sabor: S/Sabor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VACCARIN & ALFF LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 28,9900 **e com valor negociado a** R$ 28,9000 **e a quantidade de** 100 **Litro** .

Histórico

Item: 1 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 53,6900	R$ 32.214,0000	25/04/2023 14:51:52

Marca: NESTLÉ
Fabricante: NESTLÉ
Modelo / Versão: NUTREN JUNIOR 400G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS 1 ATÉ 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM PROPORÇÃO DE 11 A 15 GRAMAS DE PROTEÍNAS EM 100 GRAMAS DO PRODUTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA A PARTIR DE 400 GR, ASPECTO FÍSICO PÓ. SUGESTÃO DE MARCA: PEDIASURE, FORTINI PLUS, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR NUTREN JUNIOR 400G NESTLÉ
Porte da empresa: ME/EPP

18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	600	R$ 54,1400	R$ 32.484,0000	25/04/2023 16:20:49

Marca: FORTINI PLUS (DANONE
Fabricante: FORTINI PLUS (DANONE)
Modelo / Versão: FORTINI PLUS (DANONE)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral polimérica, normocalórico, indicado para crianças 1 até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten e lactose. Apresentação lata 400 gr, aspecto físico pó. FORTINI PLUS (DANONE)
Porte da empresa: ME/EPP

32.246.085/0001-89	FRANCIELE KRUGER	Sim	Sim	600	R$ 55,0000	R$ 33.000,0000	13/04/2023 15:56:34

Marca: eremix
Fabricante: eremix
Modelo / Versão: supremix
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral polimérica, normocalórico, indicado para crianças 1 até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten e lactose. Apresentação de 400 gr, aspecto físico pó.
Porte da empresa: ME/EPP

26.554.718/0001-13	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	600	R$ 55,0000	R$ 33.000,0000	25/04/2023 10:11:55

Marca: FORTINI PLUS
Fabricante: DANONE
Modelo / Versão: LATA DE 400G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: FORTINI PLUS/ FABRICANTE: DANONE/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G/ SABORES: SEM SABOR E BAUNILHA/MS ANVISA: 6.6577.0016 (BAUNILHA/ SEM SABOR)/ Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, hipercalórica (1.5kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. Permite preparo nas diluições 1.0kcal/ml e 1.5kcal/ml). Indicação: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças cr:ônicas (ex: fibrose cística, cardiopatias, câncer, etc) para crianças de 3 a 10 anos de idade. Perfil macronutrientes: 50% de carboidratos (84% maltodextrina, 16% sacarose), 9% de proteínas (100% caseína), 41% lipídeos (100% gordura vegetal). Osmolaridade: 410mOsm/l. Osmolalidade: 530 mOsm/l de água. Suplementação: carnitina, taurina, inositol e flúor. Relação n-6/n-3: 5:1. Sem sabor e sabor baunilha. Não contém glúten.
Porte da empresa: ME/EPP

18.500.770/0001-69	NUTRICAO ORIGINAL LTDA	Sim	Sim	600	R$ 55,0000	R$ 33.000,0000	25/04/2023 14:20:53

Marca: PRODIET
Fabricante: PRODIET
Modelo / Versão: TROPHIC INFANT 800G (PREÇO REF. 400G)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC INFANT 800G (PREÇO REF. 400G A CADA 2 LATAS DE 400G ENTREGAREMOS 1 DE 800G), MARCA PRODIET
Porte da empresa: ME/EPP

11.327.892/0001-56	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 55,0000	R$ 33.000,0000	25/04/2023 15:48:32

Marca: NUTREN JUNIOR 400G
Fabricante: nestle
Modelo / Versão: NUTREN JUNIOR 400G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS 1 ATÉ 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM PROPORÇÃO DE 11 A 15 GRAMAS DE PROTEÍNAS EM 100 GRAMAS DO PRODUTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA A PARTIR DE 400 GR, ASPECTO FÍSICO PÓ. SUGESTÃO DE MARCA: PEDIASURE, FORTINI PLUS, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR
Porte da empresa: ME/EPP

14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 55,0000	R$ 33.000,0000	25/04/2023 17:59:35

Marca: Nutren JR
Fabricante: Nestlé
Modelo / Versão: Lata 400g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral polimérica, normocalórico, indicado para crianças 1 até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Com proporção de 11 a 15 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Não contém glúten e lactose. Apresentação lata a partir de 400 gr, aspecto físico pó. Sugestão de marca: PEDIASURE, FORTINI PLUS, NUTREN JUNIOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR" Nutren JR - Nestlé / Lata 400g
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	32.246.085/0001-89	26/04/2023 08:00:00:997
R$ 55,0000	26.554.718/0001-13	26/04/2023 08:00:00:997
R$ 55,0000	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:00:00:997
R$ 55,0000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:00:00:997
R$ 55,0000	14.313.995/0001-55	26/04/2023 08:00:00:997
R$ 54,1400	18.574.431/0001-27	26/04/2023 08:00:00:997
R$ 53,6900	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:00:00:997
R$ 50,0000	32.246.085/0001-89	26/04/2023 08:01:26:813
R$ 54,1000	14.313.995/0001-55	26/04/2023 08:01:58:383
R$ 49,5000	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:02:34:417
R$ 49,0000	18.574.431/0001-27	26/04/2023 08:02:50:120
R$ 48,9000	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:04:00:293
R$ 48,0000	18.574.431/0001-27	26/04/2023 08:04:57:683
R$ 47,9500	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:05:10:180
R$ 48,0000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:05:37:283
R$ 47,5000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:05:53:127
R$ 46,0000	18.574.431/0001-27	26/04/2023 08:06:00:833
R$ 45,9900	32.246.085/0001-89	26/04/2023 08:06:41:163
R$ 44,1000	18.574.431/0001-27	26/04/2023 08:06:50:453
R$ 44,0000	32.246.085/0001-89	26/04/2023 08:09:09:180
R$ 43,9000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:11:06:797

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/04/2023 08:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/04/2023 08:13:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	26/04/2023 08:13:07	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/04/2023 09:25:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/04/2023 09:40:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69.
Aceite de proposta	02/05/2023 14:36:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, pelo melhor lance de R$ 43,9000.
Habilitação de fornecedor	02/05/2023 14:39:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUTRICAO ORIGINAL LTDA - CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	800	R$ 34,0000	R$ 27.200,0000	25/04/2023 14:51:52

Marca: NESTLÉ
Fabricante: NESTLÉ
Modelo / Versão: ISOSOURCE 1.5 1L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN LEITE E CASEINATO DE CALCIO E PTN SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTESADICIONAIS: AA´S, VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, FIBRAS. SABOR: C/ OU S/ SABOR. EMBALAGEM: TETRA PARK, 1000 ML. SUGESTÕES DE MARCA: TROPHIC 1,5, NUTRI ENTERAL 1,5, ISOSOURCE 1,5, NUTRISON ENERGY 1,5C ISOSOURCE 1.5 1L NESTLÉ
Porte da empresa: ME/EPP

18.500.770/0001-69	NUTRICAO ORIGINAL LTDA	Sim	Sim	800	R$ 35,0000	R$ 28.000,0000	25/04/2023 14:20:53

Marca: PRODIET
Fabricante: PRODIET
Modelo / Versão: TROPHIC SOYA 1.5 1L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC SOYA 1.5 1L, MARCA PRODIET
Porte da empresa: ME/EPP

29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	800	R$ 35,0000	R$ 28.000,0000	25/04/2023 14:39:34

Marca: NESTLE
Fabricante: NESTLE
Modelo / Versão: NESTLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RMS: 6026323 - Dieta Padrao Para Nutricao Enteral e Oral Aspecto Fisico: Liquido, Caracteristicas: Hipercalorica, Normoproteica, Fonte de Proteina: Ptn Leite e Caseinato de Calcio e Ptn Soja, Fonte de Carboidrato: Maltodextrina, Fonte de Lipidios: Oleos Veg. e/ou de Peixe E/ou Tcm, Componentes Adicionais: Aas, Vit. , Minerais, Caracteristicas Adicionais: Isento Sacarose, Lactose, Gluten, Fibr as. sabor: c/ Ou S/ Sabor. embalagem: Tetra Park, 1000 Ml. sugestoes de Marca: Trophic 1,5, Nutri Enteral 1,5, Isosource1,5, Nutrison Ene rgy 1,5c
Porte da empresa: ME/EPP

14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	800	R$ 35,0000	R$ 28.000,0000	25/04/2023 17:59:35

Marca: Isosource 1.5
Fabricante: Nestlé
Modelo / Versão: SA 1L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Dieta padrão para nutrição enteral e oral aspecto físico: líquido, características: hipercalórica, normoproteica, fonte de proteína: ptn leite e caseinato de calcio e ptn soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg. e/ou de peixe e/ou tcm, componentes adicionais: aa ´s, vit., minerais, características adicionais: isento sacarose, lactose, glúten, fibras. sabor: c/ ou s/ sabor. embalagem: tetra park, 1000 ml. SUGESTÕES DE MARCA: TROPHIC 1,5, NUTRI ENTERAL 1,5, ISOSOURCE 1,5, NUTRISON ENERGY 1,5C" Isosource 1.5 - Nestlé / SA1L
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 35,0000	14.313.995/0001-55	26/04/2023 08:00:00:997
R$ 35,0000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:00:00:997
R$ 35,0000	29.426.310/0001-54	26/04/2023 08:00:00:997
R$ 34,0000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:00:00:997
R$ 33,8000	14.313.995/0001-55	26/04/2023 08:01:04:903
R$ 33,5000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:06:03:630
R$ 33,4000	14.313.995/0001-55	26/04/2023 08:06:11:380
R$ 33,0000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:08:13:257
R$ 32,9500	14.313.995/0001-55	26/04/2023 08:08:26:110
R$ 32,9000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:08:37:830
R$ 32,8000	14.313.995/0001-55	26/04/2023 08:08:42:753
R$ 32,7500	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:08:46:563
R$ 32,7000	14.313.995/0001-55	26/04/2023 08:08:50:603
R$ 32,6000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:08:53:350
R$ 32,0000	14.313.995/0001-55	26/04/2023 08:08:56:233
R$ 31,0000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:08:58:697

R$ 31,9000	14.313.995/0001-55	26/04/2023 08:09:03:417
R$ 30,9000	14.313.995/0001-55	26/04/2023 08:09:13:517
R$ 30,5000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:09:21:033
R$ 30,4000	14.313.995/0001-55	26/04/2023 08:09:25:180
R$ 30,3000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:09:28:270
R$ 30,0000	14.313.995/0001-55	26/04/2023 08:09:31:207
R$ 29,0000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:09:35:090
R$ 28,9000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:11:17:313
R$ 28,7000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:11:20:770
R$ 28,6000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:11:33:120
R$ 28,5000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:11:38:393
R$ 28,4000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:11:49:727
R$ 28,3500	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:11:52:710
R$ 30,7700	29.426.310/0001-54	26/04/2023 08:11:55:150
R$ 28,3000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:11:59:023
R$ 28,2900	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:12:02:647
R$ 28,2500	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:12:11:773
R$ 28,2400	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:12:15:533
R$ 28,2000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:12:23:173
R$ 28,1900	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:12:27:697
R$ 28,1500	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:13:14:670
R$ 28,1400	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:13:23:730
R$ 28,1000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:13:31:813
R$ 28,0900	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:13:37:933
R$ 28,0000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:13:42:910
R$ 27,9500	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:13:53:387
R$ 27,9000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:13:57:673
R$ 27,8900	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:14:19:887
R$ 27,8700	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:14:36:230
R$ 27,8600	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:14:45:320
R$ 27,8500	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:14:50:910
R$ 27,8400	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:15:36:097
R$ 27,8300	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:15:46:420
R$ 27,8200	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:15:50:877
R$ 27,8000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:16:01:847
R$ 27,7900	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:16:06:170
R$ 27,7800	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:16:13:323
R$ 27,7700	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:16:21:620
R$ 27,7600	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:16:27:333
R$ 27,6000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:16:31:117
R$ 27,5500	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:16:43:807
R$ 27,5000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:16:50:160
R$ 27,4500	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:16:57:547
R$ 27,4000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:17:01:683
R$ 27,3500	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:17:06:830
R$ 27,3000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:17:11:620
R$ 27,2500	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:17:15:693
R$ 27,2000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:17:29:110
R$ 27,1500	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:17:51:170
R$ 27,1000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:17:56:353
R$ 27,0500	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:18:41:410
R$ 27,0400	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:18:47:550
R$ 27,0300	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:18:57:940
R$ 27,0200	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:19:02:880
R$ 27,0000	18.500.770/0001-69	26/04/2023 08:19:29:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	26/04/2023 08:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/04/2023 08:21:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	26/04/2023 08:21:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	02/05/2023 14:37:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, pelo melhor lance de R$ 27,0000.
Habilitação de fornecedor	02/05/2023 14:39:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUTRICAO ORIGINAL LTDA - CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 64,0000	R$ 6.400,0000	25/04/2023 14:51:53

Marca: NESTLÉ
Fabricante: NESTLÉ
Modelo / Versão: NAN SL 400G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLERANCIA A LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 70 KCAL/100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G SUGESTÃO DE MARCA: NAN SL, APTAMIL SL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR NAN SL 400G NESTLÉ
Porte da empresa: ME/EPP

85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 65,0000	R$ 6.500,0000	25/04/2023 11:49:41

Marca: danone
Fabricante: danone
Modelo / Versão: aptamil sl 400gr
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta Infantil Indicação: 0 A 6 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten E Proteínas Lácteas , Adicionais: C/ Ácidos Graxos Essenciais , Sabor: S/Sabor
Porte da empresa: ME/EPP

11.327.892/0001-56	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 65,0000	R$ 6.500,0000	25/04/2023 15:48:32

Marca: NAN SEM LACTOSE 400G
Fabricante: nestle
Modelo / Versão: NAN SEM LACTOSE 400G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLERANCIA A LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 70 KCAL/ 100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G SUGESTÃO DE MARCA: NAN SL, APTAMIL SL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR
Porte da empresa: ME/EPP

14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 65,0000	R$ 6.500,0000	25/04/2023 17:59:35

Marca: Nan SL
Fabricante: Nestlé
Modelo / Versão: Lata 400g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Indicada para crianças com intolerancia a lactose. Adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos, sendo 100% Maltodextrina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g Sugestão de marca: NAN SL, APTAMIL SL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR " Nan SL - Nestlé / Lata 400g
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 65,0000	85.477.586/0001-32	26/04/2023 08:00:00:997
R$ 65,0000	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:00:00:997
R$ 65,0000	14.313.995/0001-55	26/04/2023 08:00:00:997

R$ 64,0000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:00:00:997
R$ 63,9000	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:03:45:190
R$ 63,9900	14.313.995/0001-55	26/04/2023 08:06:41:203
R$ 63,0000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:09:15:190
R$ 62,9500	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:09:28:300
R$ 62,0000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:09:31:813
R$ 61,9900	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:09:49:143
R$ 61,9000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:09:54:650
R$ 61,8800	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:10:10:007
R$ 61,8000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:10:13:870
R$ 61,8500	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:10:22:573
R$ 61,7800	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:10:35:423
R$ 61,7000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:10:38:987
R$ 61,7500	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:10:52:227
R$ 61,6800	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:11:17:560
R$ 61,6000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:11:25:637
R$ 61,5800	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:11:30:490
R$ 61,5000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:11:33:987
R$ 61,4800	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:11:39:343
R$ 61,4000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:11:43:877
R$ 61,3900	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:11:51:007
R$ 61,3000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:11:58:730
R$ 61,2800	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:12:03:527
R$ 61,2000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:12:08:063
R$ 61,1700	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:12:15:303
R$ 61,1500	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:12:20:290
R$ 61,1400	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:12:24:587
R$ 61,1000	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:12:31:153
R$ 61,0900	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:12:37:080
R$ 61,0600	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:13:29:657
R$ 61,0500	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:13:40:337
R$ 61,0400	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:13:57:320
R$ 61,0200	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:14:03:097
R$ 61,0100	20.740.209/0001-07	26/04/2023 08:14:11:380
R$ 60,9900	11.327.892/0001-56	26/04/2023 08:14:19:823

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/04/2023 08:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/04/2023 08:16:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	26/04/2023 08:16:20	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/04/2023 09:36:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.327.892/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/04/2023 10:34:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.327.892/0001-56.
Aceite de proposta	02/05/2023 14:37:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.327.892/0001-56, pelo melhor lance de R$ 60,9900.
Habilitação de fornecedor	02/05/2023 14:39:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 11.327.892/0001-56

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

18.574.431/0001-27	VACCARIN & ALFF LTDA	Sim	Sim	100	R$ 28,9900	R$ 2.899,0000	25/04/2023 16:20:49

Marca: DIANUTRI (NUTRIMED)
Fabricante: DIANUTRI (NUTRIMED)
Modelo / Versão: DIANUTRI (NUTRIMED)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral formulado para controle da glicemia, contendo 1,1 kcal por ml. Isento de lactose e glútem. Embalagem Tetra pack de 1000ml. DIANUTRI (NUTRIMED)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28,9900	18.574.431/0001-27	26/04/2023 08:00:00:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/04/2023 08:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	26/04/2023 08:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	26/04/2023 08:10:45	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Solicito maior desconto no item..
Encerramento etapa aberta	26/04/2023 08:20:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	26/04/2023 08:20:46	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/04/2023 09:43:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/04/2023 09:58:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27.
Aceite de proposta	02/05/2023 14:38:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, pelo melhor lance de R$ 28,9900 e com valor negociado a R$ 28,9000. Motivo: Valor Negociado
Habilitação de fornecedor	02/05/2023 14:39:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA - CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	26/04/2023 08:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/04/2023 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/04/2023 08:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/04/2023 08:00:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/04/2023 08:00:09	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/04/2023 08:00:42	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 41/2023, promovido pelo São Jorge D 'Oeste/Pr. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	26/04/2023 08:00:59	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	26/04/2023 08:01:14	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	26/04/2023 08:01:27	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF
Pregoeiro	26/04/2023 08:01:42	cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe

		vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	26/04/2023 08:01:54	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
Pregoeiro	26/04/2023 08:02:09	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	26/04/2023 08:02:22	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Pregoeiro	26/04/2023 08:02:38	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	26/04/2023 08:10:10	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	26/04/2023 08:10:45	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: Solicito maior desconto no item.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/04/2023 08:13:07	O item 1 está encerrado.
Sistema	26/04/2023 08:16:20	O item 3 está encerrado.
Sistema	26/04/2023 08:20:46	O item 4 está encerrado.
Sistema	26/04/2023 08:21:30	O item 2 está encerrado.
Sistema	26/04/2023 08:22:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	26/04/2023 08:23:40	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação da proposta inicial e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	26/04/2023 09:06:28	Para NUTRICAO ORIGINAL LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado?
Pregoeiro	26/04/2023 09:07:40	Para NUTRICAO ORIGINAL LTDA - Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado nos itens 1 e 2, e em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta nos itens: 1 e 2, seria possível?
Pregoeiro	26/04/2023 09:23:50	Para NUTRICAO ORIGINAL LTDA - O prazo para resposta é de 5 minutos, quando não há retorno da licitante entende-se que a mesma não tem interesse em negociar.
18.500.770/0001-69	26/04/2023 09:24:10	Bom dia sr. pregoeiro(a), infelizmente estamos em nossos menores preços, vamos manter os valores
Pregoeiro	26/04/2023 09:24:42	Para NUTRICAO ORIGINAL LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo os itens 1 e 2. Convocação do anexo no item 1.
Sistema	26/04/2023 09:25:04	Senhor fornecedor NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	26/04/2023 09:25:45	Para CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado?
Pregoeiro	26/04/2023 09:27:17	Para CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado no item 3, e em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 3, seria possível?
11.327.892/0001-56	26/04/2023 09:34:57	Bom dia Sr. pregoeiro(a), estamos no limite do preço, não será possível redução do valor.
Pregoeiro	26/04/2023 09:35:29	Para CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - O prazo para resposta é de 5 minutos, quando não há retorno da licitante entende-se que a mesma não tem interesse em negociar.
Pregoeiro	26/04/2023 09:36:15	Para CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo o item 3. Convocação do anexo no item 3.
Sistema	26/04/2023 09:36:59	Senhor fornecedor CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.327.892/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	26/04/2023 09:38:05	Para VACCARIN & ALFF LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado?
Pregoeiro	26/04/2023 09:38:58	Para VACCARIN & ALFF LTDA - Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado no item 4, e em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 4, seria possível?

18.574.431/0001-27	26/04/2023 09:40:28	Bom dia, farei o arredondamento, para o valor de R$ 28,90.
Sistema	26/04/2023 09:40:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	26/04/2023 09:43:07	Para VACCARIN & ALFF LTDA - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo o item 4. Convocação do anexo no item 4.
Sistema	26/04/2023 09:43:30	Senhor fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	26/04/2023 09:44:43	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada. Bem como, iniciaremos o julgamento da habilitação. Sendo realizada pesquisa junto ao SICAF e aos documentos anexados.
Pregoeiro	26/04/2023 09:45:55	Retomaremos a sessão hoje dia 26/04/2023 às 14h30min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	26/04/2023 09:58:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	26/04/2023 10:34:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.327.892/0001-56, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	26/04/2023 14:32:47	Prezados licitantes, tendo em vista a impossibilidade de conclusão da análise dos documentos de habilitação de todas as licitantes, bem como dos itens constantes nas propostas ajustada, visando verificar a conformidade com o termo de referência, informo que a sessão será suspensa.
Pregoeiro	26/04/2023 14:33:23	Retomarmos a sessão dia 02/05/2023 as 14h30m.
Pregoeiro	02/05/2023 14:31:55	Srs. licitantes, retornamos a sessão pública. Sendo que o pregoeiro e equipe realizaram a análise dos documentos de habilitação, concomitantemente com os documentos constantes no SICAF. Bem como, o envio da proposta ajustada conforme solicitado.
Pregoeiro	02/05/2023 14:32:07	Cumpre salientar que o Pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Pregoeiro	02/05/2023 14:35:23	Sendo que a documentação apresentada pelas empresas: NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA e VACCARIN & ALFF LTDA. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	02/05/2023 14:35:30	Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	02/05/2023 14:35:57	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	02/05/2023 14:36:05	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	02/05/2023 14:36:16	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	02/05/2023 14:36:23	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	02/05/2023 14:39:37	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	02/05/2023 14:39:58	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/05/2023 às 15:10:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	25/04/2023 09:43:41	
Abertura da sessão pública	26/04/2023 08:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	26/04/2023 08:22:53	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	02/05/2023 14:39:37	Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento do prazo	02/05/2023 14:39:58	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/05/2023 às 15:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:10 horas do dia 02 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

FRANCIELA CARLETTO WULFF
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

DECLARAÇÕES – RELAÇÃO DE PARTICIPANTES RESULTADO POR FORNECEDOR TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DECLARAÇÕES

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE
Pregão Nº 412023 (SRP) - **(Decreto Nº 10.024/2019)**

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
32.246.085/0001-89	FRANCIELE KRUGER	ME/EPP

Data Declarações: 13/04/2023 15:56 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

26.554.718/0001-13 LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME/EPP

Data Declarações: 25/04/2023 10:11 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME/EPP

Data Declarações: 25/04/2023 11:49 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

18.500.770/0001-69 NUTRICAO ORIGINAL LTDA ME/EPP

Data Declarações: 25/04/2023 14:20 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA ME/EPP

Data Declarações: 25/04/2023 14:39 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

20.740.209/0001-07 RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA ME/EPP

Data Declarações: 25/04/2023 14:51 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

11.327.892/0001-56 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA ME/EPP

Data Declarações: 25/04/2023 15:48 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

18.574.431/0001-27 VACCARIN & ALFF LTDA ME/EPP

Data Declarações: 25/04/2023 16:20 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

14.313.995/0001-55 POLO REPRESENTACOES LTDA ME/EPP

Data Declarações: 25/04/2023 17:59 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

Pregão Nº 00041/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Dieta infantil	Litro	100	R$ 65,0000	R$ 60,9900	R$ 6.099,0000

Marca: NAN SEM LACTOSE 400G
Fabricante: nestle
Modelo / Versão: NAN SEM LACTOSE 400G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLERANCIA A LACTOSE. ADICIONADA DE DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA. DENSIDADE CALÓRICA: 66 A 70 KCAL/ 100ML. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G SUGESTÃO DE MARCA: NAN SL, APTAMIL SL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR

Total do Fornecedor: R$ 6.099,0000

18.500.770/0001-69 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Dieta infantil	Litro	600	R$ 55,0000	R$ 43,9000	R$ 26.340,0000

Marca: PRODIET
Fabricante: PRODIET
Modelo / Versão: TROPHIC INFANT 800G (PREÇO REF. 400G)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC INFANT 800G (PREÇO REF. 400G A CADA 2 LATAS DE 400G ENTREGAREMOS 1 DE 800G), MARCA PRODIET

2	Dieta infantil	Litro	800	R$ 35,0000	R$ 27,0000	R$ 21.600,0000

Marca: PRODIET
Fabricante: PRODIET
Modelo / Versão: TROPHIC SOYA 1.5 1L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC SOYA 1.5 1L, MARCA PRODIET

Total do Fornecedor: R$ 47.940,0000

18.574.431/0001-27 - VACCARIN & ALFF LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Dieta infantil	Litro	100	R$ 29,2500	R$ 28,9000	R$ 2.890,0000

Marca: DIANUTRI (NUTRIMED)
Fabricante: DIANUTRI (NUTRIMED)
Modelo / Versão: DIANUTRI (NUTRIMED)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral formulado para controle da glicemia, contendo 1,1 kcal por ml. Isento de lactose e glútem. Embalagem Tetra pack de 1000ml. DIANUTRI (NUTRIMED)

Total do Fornecedor: R$ 2.890,0000

Valor Global da Ata: R$ 56.929,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00041/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:46 horas do dia 03 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00041/2023, referente ao Processo nº 129, o Pregoeiro, Sr(a) DIOGO DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Dieta infantil
Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 4 A 10 Anos , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral E/Ou Oral , Característica: Normocalórico , Fonte De Proteína: Ptn Conc. Leite, Frango, Ptn Isolada. Ervilha , Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vit., Min. E/Ou Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Sabor: C/ Ou S/Sabor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NUTRICAO ORIGINAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 43,9000 **e a quantidade de** 600 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/05/2023 11:46:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, Melhor lance: R$ 43,9000

Item: 2
Descrição: Dieta infantil
Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 1 A 3 Anos , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Fonte De Proteína: Leite Desnatado E/Ou Ptn Do Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Lect.Soja , Sabor: C/ Ou S/Sabor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NUTRICAO ORIGINAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 800 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/05/2023 11:46:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, Melhor lance: R$ 27,0000

Item: 3
Descrição: Dieta infantil
Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 0 A 6 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten E Proteínas Lácteas , Adicionais: C/ Ácidos Graxos Essenciais , Sabor: S/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 60,9900 **e a quantidade de** 100 **Litro .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/05/2023 11:46:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.327.892/0001-56, Melhor lance: R$ 60,9900

Item: 4
Descrição: Dieta infantil
Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 0 A 6 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten E Proteínas Lácteas , Adicionais: C/ Ácidos Graxos Essenciais , Sabor: S/Sabor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2500
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VACCARIN & ALFF LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 28,9900 , **com valor negociado a** R$ 28,9000 **e a quantidade de** 100 **Litro .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/05/2023 11:46:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, Melhor lance: R$ 28,9900, Valor Negociado: R$ 28,9000

Fim do documento

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – Processo nº 129/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – NUTRICAO ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 18.500.770/0001-69. Item 01 R$ 43,90, Item 02 R$ 27,00.
2 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 03 R$ 60,99.
3 – VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 04 R$ 28,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.929,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de Maio de 2023.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

RECEITA

Brigadeiro fit com 3 ingredientes



Ingredientes

2 bananas-nanicas bem maduras.
2 colheres de sopa, mais o suficiente para decorar de cacau em pó (100% cacau).
4 colheres de sopa de leite em pó.

Modo de preparo

Reúna todos os ingredientes.
Descasque as bananas e leve-as ao micro-ondas, em uma tigela, por cerca de 2 minutos (remova a água que formará durante o processo).
Com um garfo, amasse todas as bananas, até virar uma pasta bem lisa.
Acrescente as colheres de cacau e leite em pó e misture bem, até todos os ingredientes ficarem bem incorporados;
Deixe o brigadeiro esfriar um pouco, em temperatura ambiente, e, em seguida, cubra a massa com um plástico-filme. Leve para a geladeira por cerca de 20 minutos.
Passado o tempo necessário, modele pequenas bolinhas da massa, usando as mãos levemente úmidas.
Por fim, passe as bolinhas no cacau em pó para decorar.
Agora é só servir.

receitaria.com.br

RESUMO DAS NOVELAS

Amor Perfeito - Globo 18h

Gaspar se surpreende com a manchete da Gazeta. Neiva se preocupa com Marê. Júlio e Verônica ficam indignados com a matéria contra Marê. Orlando se enfurece ao ver o jornal e acaba preso depois de confrontar Turíbio. Marê se surpreende ao saber que sua vaga na Companhia Ferroviária foi recusada. Albuquerque é hostil com Orlando. Popó avisa a Júlio da prisão do médico. Gilda comenta com Ítalo que pretende acabar com as parcerias que Marê conseguiu para o Hotel. Marê vê a manchete da Gazeta e fica arrasada. Lívia conta para Marê sobre a prisão de Orlando. Gilda instrui Turíbio a mentir em seu depoimento. Marê e Marcelino tentam animar Orlando. Ione decide ir à delegacia, depois de falar com Gilda. Gilda paga a fiança de Orlando.

Vai na Fé - Globo 19h

Ben e Lumiar acabam discutindo. Sol comenta com Ben sobre seu passado. Fred revela a Jenifer que gosta de ver Rafa com Kate. Kate pede Rafa em namoro. Lui se prepara para uma entrevista internacional, e Sol fica orgulhosa. Marcos se encanta com Wilma, e a convida para sair. Hugo discute com Kate ao vê-la com Rafa, que começa a passar mal. Sol e Lui namoram. Dora revela para Ben sobre sua doença e pede que ele a ajude a falar com Lumiar. Marcos e Wilma se beijam. Sol e Lui imploram que Érika não divulgue nada sobre o romance dos dois. Ben conta para Lumiar sobre a doença de Dora.

Travessia - Globo 21h

Cidália desiste de visitar Chiara. Dina avisa a Chiara que Guerra mandou reformar o quarto que era de Tonho para o bebê. Brisa mostra a Oto o teste positivo de gravidez. Núbia liga para Rose a fim de saber informações sobre Brisa. Oto convida Dante para ser padrinho de seu filho. Juliana explica a Brisa que o Juiz precisa de informações técnicas para reavaliar o caso do seu DNA. Brisa descobre que espera uma menina. Stenio avisa a Helô que conseguiu a libertação de Moretti. Laís informa a Stenio que eles venceram o caso de Guerra contra Ari. Ari conversa com o policial que esteve presente no dia em que Guerra levou o filho de Débora do hospital, e conclui que a criança é Chiara.

Fonte: Globo.com



HORÓSCOPO

Retirado do site dircealves.com.br

ÁRIES 21/3 - 20/4

O clima no trabalho é de prazer e realização pessoal. Terá apoio e surpresas de sócios, parceiros ou superiores. O momento é de sorte e progresso financeiro. Otimismo no seu caso de amor.

TOURO 21/4 - 20/5

A sua vida profissional caminha a passos largos para o sucesso. Aproveite para pensar em inovações e aceitar apoio de Aquário e Peixes. Seu charme esta acentuado e vibra no amor. Tente na loteria.

GÊMEOS 21/5 - 20/6

Você ainda tem que esperar para realizar mudanças ou mesmo ter apoio nos negócios ou trabalho. Mercúrio, seu planeta só estará no seu signo dia 12 de junho. A família precisa de sua atenção.

CÂNCER 21/6 - 22/7

A fase é neutra, espere que dia 8, Vênus passa a transitar no seu signo. A partir daí encontrará soluções para os mais variados problemas. Evite conflitos no seu lar.

LEÃO 23/7 - 22/8

Você com certeza terá um bom dia nos negócios e trabalho, mas evite qualquer tipo de alteração. Marte, só entra no seu signo dia 21, até lá apenas planeje e não execute mudanças. Amor com forte atração.

VIRGEM 23/8 - 22/9

A Lua no seu signo exalta suas qualidades no lar e trabalho. Haverá surpresa na vida profissional, mas cuidado com os invejosos. O amor esta firme e terá chances para os que querem assumir compromisso.

LIBRA 23/9 - 22/10

O dia é de alerta, e o ideal é evitar críticas com os familiares. Não entre nessa de mau humor. adie decisões importantes no seu trabalho e negócios. Desfavorável para compras e viagens.

ESCORPIÃO 23/10 - 21/11

Fase que pode expressar suas ideias no trabalho e aumentar os contatos de negócios. Pode contar com o apoio de terceiros nos seus projetos domésticos. Muita harmonia com a pessoa amada.

SAGITÁRIO 22/11 - 21/12

Dia que terá ótimas oportunidades de crescimento profissional e financeiro. Conte com os amigos, sócios ou superiores. Sua família da força para você empreender. Amor com paixão

CAPRICÓRNIO 22/12 - 20/1

A fase é totalmente positiva e o clima é de ansiedade para realizar negócios, compras, viagens e acertos na área familiar. Pode contar com apoio de Câncer, Leão e Peixes. Amor vibrante. Tente na loteria.

AQUÁRIO 21/1 - 18/2

ocê estará um tanto tenso e poderá criar problemas no lar. Procure ouvir o que a família tem a dizer ou pedir. O trabalho vai bem, é só ir adiante com novos empreendimentos. Mais ação e muito amor.

PEIXES 19/2 - 20/3

Período em que poderá aceitar apoio no trabalho. Seus esforços serão reconhecidos e haverá tranquilidade nas finanças. Pode iniciar novos projetos. Amor com carinhos. Dê atenção ao seu amor.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 29/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA – CNPJ nº. 39.503.300/0001-29
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/05/2024
Prazo de execução	01/05/2024
Data assinatura	28/04/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 35/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI – CNPJ nº. 27.474.366/0001-59
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	30/04/2024
Prazo de execução	30/04/2024
Data assinatura	28/04/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Termo de Fomento	Termo de fomento nº 01/2023 - Inexigibilidade Nº. 07/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE - CNPJ nº. 78.687.332/0001-83
Objeto	REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 875/2022 E DECRETO Nº 12888 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE-APAE, LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DE BORTOLI, Nº 393, CENTRO, CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE - PR

	DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 78.687.332/0001-83.
Valor	R$ 9.103,00 (nove mil cento e três reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Prazo de vigência	até 02/05/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/05/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – Processo nº 121/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de amassadeira de pão para padaria da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – POLUX COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 12.287.498/0001-02. Item 01 R$ 9.279,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 9.279,00 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de Maio de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – Processo nº 129/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – NUTRICAO ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 18.500.770/0001-69. Item 01 R$ 43,90, Item 02 R$ 27,00.
2 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 03 R$ 60,99.
3 – VACCARIN & ALEF LTDA CNPJ Nº 18.574.451/0001-27. Item 04 R$ 28,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.929,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de Maio de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 – Processo nº 139/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pedras bica corrida e pedras graduada e pedrisco e pedra rachão e pó de pedra para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – IVONEI ZOTTI & CIA LTDA CNPJ Nº 02.418.793/0001-99. Item 01 R$ 71,00, Item 02 R$ 71,00, Item 03 R$ 70,00, Item 04 R$ 70,00, Item 05 R$ 71,00, Item 06 R$ 79,70, Item 07 R$ 80,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.151.040,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil e quarenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de Maio de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3955/2023

Nomeia a Sra. Vanessa Maria Eduarda dos Santos, para o cargo temporário de Professora.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nºs 824/2017 e 1044/2022, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o provimento de cargos temporários, promovido nos termos do Edital nº 004/2022 de 23 de maio de 2022, homologado em 01 de julho de 2022 publicado no Dioems em 04 de julho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Nomeia a Sra. VANESSA MARIA EDUARDA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 111.653.749-33, para o cargo temporário de Professora (20 horas), no período de 04 de maio até 30 de junho de 2023.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3956/2023

Nomeia a Sra. Leonarda Gabriela da Silva, para o cargo temporário de Professora.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nºs 824/2017 e 1044/2022, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o provimento de cargos temporários, promovido nos termos do Edital nº 004/2022 de 23 de maio de 2022, homologado em 01 de julho de 2022 publicado no Dioems em 04 de julho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Nomeia a Sra. LEONARDA GABRIELA DA SILVA, portadora do CPF n.º 107.686.339-66, para o cargo temporário de Professora (20 horas), no período de 04 de maio até 30 de junho de 2023.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO N.º 3957/2023

Declara a vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria Idade, benefício n.º 187.074.833-3
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Motorista I, lotado junto ao Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício n.º 187.074.833-3, ocorrida em 18 de junho de 2019, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do servidor Sr. ARLINDO PEREIRA RASPINI, matrícula nº 15461, portador do CPF n.º 453.045.139-91.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, a partir do dia 01 de maio de 2023.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod412404

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 – Processo nº 139/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pedras bica corrida e pedras graduada e pedrisco e pedra rachão e pó de pedra para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – IVONEI ZOTTI & CIA LTDA CNPJ Nº 02.418.793/0001-99. Item 01 R$ 71,00, Item 02 R$ 71,00, Item 03 R$ 70,00, Item 04 R$ 70,00, Item 05 R$ 71,00, Item 06 R$ 79,70, Item 07 R$ 80,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.151.040,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil e quarenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de Maio de 2023.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

Cod412409

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – Processo nº 129/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – NUTRICAO ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 18.500.770/0001-69. Item 01 R$ 43,90, Item 02 R$ 27,00.
2 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 03 R$ 60,99.
3 – VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 04 R$ 28,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.929,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de Maio de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

Cod412414

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – Processo nº 121/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de amassadeira de pão para padaria da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – POLUX COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 12.287.498/0001-02. Item 01 R$ 9.279,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 9.279,00 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de Maio de 2023.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod412426

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 35/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI – CNPJ nº. 27.474.366/0001-59
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	30/04/2024
Prazo de execução	30/04/2024
Data assinatura	28/04/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 29/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA – CNPJ nº. 39.503.300/0001-29
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/05/2024
Prazo de execução	01/05/2024
Data assinatura	28/04/2023

Cod412362

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00041/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:53 horas do dia 03 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 129, Pregão nº 00041/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Dieta infantil
Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 4 A 10 Anos , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral E/Ou Oral , Característica: Normocalórico , Fonte De Proteína: Ptn Conc. Leite, Frango, Ptn Isolada. Ervilha , Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vit., Min. E/Ou Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Sabor: C/ Ou S/Sabor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRICAO ORIGINAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 43,9000 **e a quantidade de** 600 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2023 11:46:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, Melhor lance: R$ 43,9000
Homologado	03/05/2023 13:53:20	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 2
Descrição: Dieta infantil
Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 1 A 3 Anos , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Fonte De Proteína: Leite Desnatado E/Ou Ptn Do Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Lect.Soja , Sabor: C/ Ou S/Sabor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRICAO ORIGINAL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 800 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2023 11:46:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, Melhor lance: R$ 27,0000
Homologado	03/05/2023 13:53:38	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 3

Descrição: Dieta infantil
Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 0 A 6 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten E Proteínas Lácteas , Adicionais: C/ Ácidos Graxos Essenciais , Sabor: S/Sabor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 60,9900 **e a quantidade de** 100 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2023 11:46:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.327.892/0001-56, Melhor lance: R$ 60,9900
Homologado	03/05/2023 13:53:49	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Item: 4
Descrição: Dieta infantil
Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 0 A 6 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral E/Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten E Proteínas Lácteas , Adicionais: C/ Ácidos Graxos Essenciais , Sabor: S/Sabor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 29,2500
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: VACCARIN & ALFF LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 28,9900 , **com valor negociado a** R$ 28,9000 **e a quantidade de** 100 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2023 11:46:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27, Melhor lance: R$ 28,9900, Valor Negociado: R$ 28,9000
Homologado	03/05/2023 13:54:01	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Fim do documento

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – Processo nº 129/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – NUTRICAO ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 18.500.770/0001-69. Item 01 R$ 43,90, Item 02 R$ 27,00.
2 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 03 R$ 60,99.
3 – VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 04 R$ 28,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.929,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste, Pr, 03 de Março de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CLASSIFICADOS



(46)3524-1546
O MEU IMÓVEL
www.OMEULOTE.com.br

APARTAMENTOS

VENDE-SE

VENDE-SE Apartamento 70m2, 2 quartos, 1vaga garagem. Sacada com churrasqueira. Cozinha instalada. Lavanderia separada. Ed Chapecoense Px Unipar. Valor R$ 255.000,00 - 46 99924 0920.

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE VENDE: Belíssimo apartamento duplex, contendo aproximadamente 150m² de área util, dispondo de: dois quartos; sala com sacada; cozinha; lavanderia; banheiro; área de festas com churrasqueira; uma vaga de garagem, bairro Industrial, próximo ao Centro. Recebemos carro como parte de pagamento R$420.0000,00. Mais informações: (46) 3524-1818 ou whatsapp (46) 99108-3880 (46) 99933-3313.

CASAS

ALUGA-SE

OPORTUNIDADE - Aluga-se casa, com 03 quartos, e um banheiro, p/ casal ou moça solteira. Valor de R$ 600,00 reais. Localizada no Bairro Alvorada, rua Manaus, 239. Telefone para contato (046) 999791235.

VENDE-SE

OPORTUNIDADE: LINDA CASA a venda no bairro São Cristóvão, acabamento alto padrão, com 182,32 m² de área construída,1 suíte + 2 demi-suíte, garagem para 2 veículos. VALOR R$ 1.200.000,00. FORTES IMÓVEIS creci J-8026 ; (46) 99120-1917 ou 3524-5972.

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE VENDE Casa 110m² Lote de 336.00m². localizada no bairro: Novo Mundo. R$270.000.00. Aceita carro ou lote. Mais informações: (46)3524-1818 ou whatsapp (46)99108-3880 (46)99933-3313.

INTERIOR

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL LOCALIZADO NA LINHA NOVA SECÇÃO COM 1.850 M², água de poço artesiano, pomar de frutas, contém 01 casa de 90 m² e 01 barracão em estrutura metálica com 117 m² VALOR R$ 350.000.00. Daleffe Corretor creci f 20955: 99105-0270 99921-6288:

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL, LOCALIZADO NA LINHA NOVA SECÇÃO COM 700 M², contém água de poço artesiano. VALOR R$ 65.000.00. Daleffe Corretor creci f 20955: 99105-0270 99921-6288:

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE

OPORTUNIDADE: Aluga-se barracão, Rua Volta Redonda 410, Pinheirinho, com 255m², fácil acesso a Av. Atílio Fontana, Próximo a Evolua. Interessados tratar - fone 46- 98801-2888.

OPORTUNIDADE - Aluga-se Sala comercial com 180m², 2 BWC e 1 cozinha. Área Central, próximo ao Colégio Glória. Av. Luiz Ant. Faedo, 484. Tratar 99975-0077.

Compre o sonhado carro OKM com a HS Consórcios pagando Metade da Parcela R$ 290.00 Credito R$ 50 mil contrate 46 99924 0920

OPORTUNIDADE LOCAÇÃO - SALA COMERCIAL NO CENTRO , com 168 m², ótima localização na rua Florianópolis (ao lado da Carmen Steffens) VALOR DA LOCAÇÃO R$ 3.500,00. FORTES IMÓVEIS Creci J-8026 ; (46) 99120-1917 ou 3524-5972.

SALAS DISPONÍVEIS PARA LOCAÇÃO DESTINADOS A PROFISSIONAIS DA SAÚDE E ESTÉTICA,NO INSTITUTO PAOLA DHIOVANA CONTATO PELO FONE (46) 99905-7017.

ALUGA-SE

ALUGA-SE SALA COMERCIAL COM 120 m² na Av. Dom Agostinho José Sartori, n° 2829. Bairro São Cristóvão. saida para Pato Branco. quase em frente do Kaco Pneus e Milani Máquinas. Possui 1 banheiros, piso cerâmico, forro em laje com acabamento em gesso. 2 portas frontais de entrada em vidro Blindex, bem iluminada. Valor R$ 2.250.00. Daleffe Corretor creci f 20955: 99105-0270 99921-6288:

ALUGA-SE

ALUGA-SE SALA COMERCIAL COM 85 m² Trav. Frei Deodato, Centro. Edif. Iguaçú, em frente a Praça Central 2° piso. toda reformada. Possui 1 banheiros e 1 cozinha. piso porcelanato. forro em laje, porta entrada em vidro Blindex. bem iluminada. Valor R$ 1.300.00 Daleffe Corretor creci f 20955: 99105-0270 99921-6288

SOBRADOS

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE VENDE: sobrado com sala comercial, contendo 270m² de área construída, em excelente localização no bairro Jardim Virginia. Loteamento Lago Norte. de frente para o Parque Ambiental da Cidade Norte Imóvel com excelente acabamento, gesso. porcelanato. laje, telhas de zinco. portão eletrônico. detalhes em madeira tratada. vista panorâmica. O imóvel dispõe de dois quartos com sacada. dois banheiros. cozinha planejada. lavanderia. sala e edicula com churrasqueira e sacada. duas vagas de garagem. piscina com deck de madeira. R$900.000,00. Aceitamos carro ou imóvel como parte de pagamento. Analisamos propostas. MAIS INFORMAÇÕES: (46)35241818 OU WHATSAPP (46)99933313.

FORMAIO MULTAS

Escritório de consultoria de trânsito
Suspensão e cassação da CNH
Consulta de pontos da CNH
Consulta de multas de veículos
Identificação de condutor infrator
Digitação de recursos
Seguro DPVAT (acidente de trânsito)
Aulas particulares de legislação
Parcelamento de débitos
(46) 999255881 Evandro
(46) 999789758 Recepção

VENDE-SE

OPORTUNIDADE: SOBRADO COM EXCELENTE LOCALIZAÇÃO A VENDA. no bairro vila nova, com 110 m² de área privativa, 1 suíte + 2 quartos, garagem coberta, VALOR R$ 499.000,00. FORTES IMÓVEIS creci J-8026 ; (46) 99120-1917 ou 3524-5972

TERRENOS

VENDE-SE

OPORTUNIDADE-Terreno a Venda com 1000m² no Loteamento Belvedere, Bairro Agua branca. VALOR R$ 350.000,00. FORTES IMÓVEIS creci J-8026 ; (46) 99120-1917 ou 3524-5972

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO II COM 300 m² (12X25) Rua Bélgica - Valor R$ 110.000,00. Daleffe Corretor creci f 20955: 99105-0270 99921-6288:

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO NA PR 180 - RODOVIA VITÓRIO TRAIANO – CONTORNO LESTE DE FRENTE PARA O TREVO. No final da Av. Júlio Assis Cavalheiro. Tem 56m de Frente para a Rodovia. com área total 15.500m² OU VENDE 50% DA ÁREA. Daleffe Corretor creci f 20955: 99105-0270 99921-6288:

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE VENDE: lote localizado no loteamento são Francisco, próximo ao lago e ao lado do posto de saúde 324,00m² 12x27Aceita-se carro no valor de até 40 milR$115.000,00. MAIS INFORMAÇÕES: (46) 3524-1818OU WHATSAPP (46)99108-3880 (46)99933-3313.

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE VENDE: lote 12x25 = 300m plano. ótima localização localizado no bairro Sadia, loteamento GuerraR$105.000,00Aceita carro como parte do pagamento mais informações: (46)3524-1818 ou whatsapp (46)99108-3880 (46)99933-3313.

RELACIONAMENTOS

TRANSEX Milena, massagista com o corpo de Eva, com um pedaço de Adão, quem prova vicia. Contato (54) 99212-7576.

PARA PESSOAS DE BOM GOSTO " Este recado é direcionado especialmente a você que quer passar horas agradáveis junto a uma mulher atraente discreta e sensual, cujo único objetivo é proporcionar momentos de enlevo e satisfação. Contatos acessíveis a pessoas de bom gosto. Somente para interessados, dispensa-se curiosos. Contato: (46) 99109-4811.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – Processo nº 109/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de Kit's de higiene bucal para o setor de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – RFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 41.813.885/0001-25. Item 01 R$ 7,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – Processo nº 121/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de amassadeira de pão para padaria da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – FOLUX COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 12.287.498/0001-02. Item 01 R$ 9.279,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 9.279,00 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – Processo nº 129/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 18.500.770/0001-69. Item 01 R$ 43,90, Item 02 R$ 27,00.
2 – CLAUDETE DOS SANTOS ROSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.527.892/0001-56. Item 03 R$ 60,99.
3 – VACCARIN & ALEF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 04 R$ 28,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.929,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Março de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 – Processo nº 139/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pedras bica corrida e pedras graduada e pedrisco e pedra rachão e pó de pedra para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
2 – IVONEI ZOTTI & CIA LTDA CNPJ Nº 02.418.793/0001-99. Item 01 R$ 71,00, Item 02 R$ 71,00, Item 03 R$ 70,00, Item 04 R$ 70,00, Item 05 R$ 71,00, Item 06 R$ 79,70, Item 07 R$ 80,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.151.040,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil e quarenta reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

64	PESSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.	COOPAFI SAO JORGE	300,00	KG	Aprovado
65	PONCÃN, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	COOPAFI SAO JORGE	2.000,00	KG	Aprovado
66	REPOLHO VERDE (ORGÂNICO), de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo sem bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	COOPAFI SAO JORGE	500,00	KG	Aprovado
67	REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo sem bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.	COOPAFI SAO JORGE	1.200,00	KG	Aprovado
68	SALSINHA (ORGÂNICO), sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	COOPAFI SAO JORGE	125,00	KG	Aprovado
69	SALSINHA, tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).	COOPAFI SAO JORGE	125,00	KG	Aprovado
70	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO, composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas camosas, apresentação na forma liquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do liquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem adição de açúcar, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	COOPAFI SAO JORGE	1.200,00	LT	Aprovado
71	TANGERINA MONTENEGRINA/MEXIRICA/MURGOTE, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.	COOPAFI SAO JORGE	3.000,00	KG	Aprovado
72	TOMATE LONGA VIDA, alongado ou redondo, de primeira qualidade, maduro, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas por unidade.	COOPAFI SAO JORGE	400,00	KG	Aprovado
73	UVA NIAGARA BRANCA/ROSA, apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica	COOPAFI SAO JORGE	500,00	KG	Aprovado

É O PARECER.
São Jorge D'Oeste-Pr, 27 de abril de 2023.

Simone Pollermann
Nutricionista – CRN 7333

Cod412454

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 47/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para toda a frota de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 47/2023, tendo em vista o recebimento de impugnação, bem como a necessidade de análise dos pontos impugnados.
São Jorge D'Oeste-Pr, 03 de Maio de 2023.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod412456

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 53/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas Instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 53/2023, tendo em vista o recebimento de impugnação, bem como a necessidade de análise dos pontos impugnados.
São Jorge D'Oeste-Pr, 03 de Maio de 2023.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod412457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – Processo nº 109/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de Kit's de higiene bucal para o setor de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 41.813.885/0001-25. Item 01 R$ 7,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod412463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – Processo nº 121/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de amassadeira de pão para padaria da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – POLUX COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 12.287.498/0001-02. Item 01 R$ 9.279,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 9.279,00 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod412472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – Processo nº 129/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – NUTRICAO ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 18.500.770/0001-69. Item 01 R$ 43,90, Item 02 R$ 27,00.
2 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 03 R$ 60,99.
3 – VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 04 R$ 28,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.929,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Março de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod412474

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 – Processo nº 139/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pedras bica corrida e pedras graduada e pedrisco e pedra rachão e pó de pedra para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – IVONEI ZOTTI & CIA LTDA CNPJ Nº 02.418.793/0001-99. Item 01 R$ 71,00, Item 02 R$ 71,00, Item 03 R$ 70,00, Item 04 R$ 70,00, Item 05 R$ 71,00, Item 06 R$ 79,70, Item 07 R$ 80,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.151.040,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil e quarenta reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod412500

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

ERRATA

Errata ao Termo de Homologação referente ao Pregão Presencial nº 041/2023, publicado no Jornal de Beltrão no dia 04/05/2023, edição nº 7.697, atos oficias página nº 11, bem como, publicado no Jornal Eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, no dia 04/05/2023, edição nº 2852, página nº 83.

ONDE CONSTA:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – Processo nº 129/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – NUTRICAO ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 18.500.770/0001-69. Item 01 R$ 43,90, Item 02 R$ 27,00.
2 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 03 R$ 60,99.
3 – VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 04 R$ 28,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.929,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Março de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

LEIA SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – Processo nº 129/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e n° 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – NUTRICAO ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 18.500.770/0001-69. Item 01 R$ 43,90, Item 02 R$ 27,00.
2 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 03 R$ 60,99.
3 – VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 04 R$ 28,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.929,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

ERRATA

Errata ao Termo de Homologação referente ao Pregão Presencial nº 041/2023, publicado no Jornal de Beltrão no dia 04/05/2023, edição nº 7.697, atos oficias página nº 11, bem como, publicado no Jornal Eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, no dia 04/05/2023, edição nº 2852, página nº 83.
ONDE CONSTA:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – Processo nº 129/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – NUTRICAO ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 18.500.770/0001-69. Item 01 R$ 43,90, Item 02 R$ 27,00.
2 – [illegible]AUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 03 R$ 60,99.
3 – [illegible]CCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 04 R$ 28,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.929,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Março de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA
LEIA SE:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – Processo nº 129/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – NUTRICAO ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 18.500.770/0001-69. Item 01 R$ 43,90, Item 02 R$ 27,00.
2 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 03 R$ 60,99.
3 – VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 04 R$ 28,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.929,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod412877

[illegible]RATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2024
Prazo de execução	09/05/2024
Data assinatura	09/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.008.866/0001-50
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2024
Prazo de execução	09/05/2024
Data assinatura	09/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IDACIR GONCALVES DA ROCHA – CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2024
Prazo de execução	09/05/2024
Data assinatura	09/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PG TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2024
Prazo de execução	09/05/2024
Data assinatura	09/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCIO CARLOS JORDANI – CNPJ nº. 29.661.393/0001-66
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2024
Prazo de execução	09/05/2024
Data assinatura	09/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2024
Prazo de execução	09/05/2024
Data assinatura	09/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ROGERIO SCARIOT & CIA LTDA – CNPJ nº. 05.610.345/0001-80
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2024
Prazo de execução	09/05/2024
Data assinatura	09/05/2023

Cod412858

HORÓSCOPO

Áries – O clima no trabalho esta otimista, terá condições de resolver os problemas. No amor, analise o que realmente quer e saiba viver intensamente. Bom para viagens, compras e acertos domésticos.

Touro – Dia para se concentrar na estabilidade profissional, sua energia mental trará o sucesso desejado. Mãos à obra, aproveite para ganhar mais. A harmonia prevalece no lar. Mas, terá que ter paciência no amor.

Gêmeos – Tudo o que você busca em termos domésticos começa a se concretizar. Bom astral para fazer as pazes com parentes. O trabalho esta exigente, mas conseguirá se organizar. Insegurança no amor..

Câncer – Você vai se sentir mais [illegible] ao lado dos familiares. [illegible]stará o equilíbrio financeiro. Vênus, no seu signo traz progresso, amizades e chances de melhorar os ganhos. O amor esta em destaque.

Leão – Você se sente bem e tem novas energias para levar os negócios e trabalho para a estabilidade. Mes, não abuse nos gastos, evite compras a prazo e grandes investimentos. Seja atencioso com seu amor.

Virgem – O dia será positivo para inovar no trabalho, negócios e conquistar o que esta buscando. Resolverá fácil os problemas da família. Ótimo para viagens e encontro de parentes. Amor cordiante.

Libra – Fase que estará mais exigente, evite novos negócios e tenha paciência com sócios, amigos e familiares. Estará carente, não deixe sua vida sentimental interferir na profissão. Pratique esporte.

Escorpião – Aproveite este dia para resolver os problemas do trabalho ou negócios. O astral é animador para ganhar mais e até acertar sociedade com nativos de Touro ou Peixes. Bom para o amor.

Sagitário – Você esta livre para viver uma fase feliz. Satisfação com o andamento dos negócios e equilíbrio financeiro. Ótima oportunidade para deixar o amor tomar conta da vida afetiva. Não abuse da saúde.

Capricórnio – O dia é de alerta até as 23h06, evite a competição no trabalho e não espere colaboração de ninguém. No amor haverá uma certa instabilidade, seja gentil. Desfavorável para viagens e compras.

Aquário – O astral será animador para resolver os negócios financeiros e até dar mais apoio à família. Sinal de progresso, é só esperar mais uns dias. Positivo para compras e viver melhor com seu amor

Peixes – Hoje o clima será de companheirismo no trabalho e negócios. Harmonia com a família. Pode ir as compras e pequenas viagens. Dê mais atenção as mudanças com seu amor. Conte com Áries.

ANIVERSARIANTES

Hoje:11/5

• João Vitor • Simone Mason

RESUMO DAS NOVELAS

Amor Perfeito - Globo 18h

[illegible] disfarça, e Orlando afirma que está cuidando de Marcelino como [illegible]se seu filho. Os religiosos rezam por Marcelino. Maré afirma que [illegible] com Marcelino até ele melhorar. Gilda pensa apaixonadamente em Orlando. Anselmo se irrita com a armação de Cândida, que insiste em seu plano. Tânia se decepciona com Luís. Marcelino tem uma piora significativa, e recebe uma visita especial. Todos se espantam com a súbita melhora de Marcelino, que tem alta do hospital. Frei Severo alerta Orlando sobre Gilda. Marcelino retorna para a escola. Maré se muda para a casa de Juão.

Vai na Fé - Globo 19h

Kate implora que Bruna não revele a verdade para Rafa e Clara. Theo gosta de conversar com Fábio. Lumiar e Theo passam a noite juntos. Kate não deixa que Bruna conte para Ben que ela se envolveu com Theo. Anthony decide ajudar Ivy, e pede para ela pegar os contratos dos funcionários de Wilma. Vitinho consegue uma parceria para restaurar a imagem de Lui na internet. Antônio avisa a Ben e Bruna que a fraude do DNA será descoberta. Theo pede para ficar com Lumiar. Sol e Lui sonham um com o outro. Érika pensa em tirar proveito de Wilma após ler o contrato de trabalho de Sol. Lumiar anuncia a Ben que o Juiz determinou que o teste de DNA deve ser refeito.

Terra e Paixão - Globo 21h

Antônio pede a Silvério que descubra para quem Aline enviou o relatório. Irene alerta Graça para ficar de olho na admiração que Daniel nutre por Aline, e sugere que a moça engravide do filho. Cândida aconselha Caio a enfrentar Antônio. Diante da desconfiança de Irene, Petra diz à mãe que fez uma pesquisa na internet que comprova que Luigi é milionário. Ademir concorda em atender ao pedido de Caio para comprar sementes de milho na cooperativa em seu nome e oferecer a Aline. Jussara repreende Aline por não ter aceitado a proposta de Antônio, com receio do que possa acontecer com sua filha. Graça segue a orientação de Irene e tenta engravidar de Daniel. Mara entrega as sementes para Aline e diz que foi o filho de Antônio quem comprou para ela.

Fonte: Globo.com

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.78.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2024
Prazo de execução	09/05/2024
Data assinatura	09/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.78.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.008.886/0001-50
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2024
Prazo de execução	09/05/2024
Data assinatura	09/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.78.995.380/0001-03
Contratada:	IDACIR GONCALVES DA ROCHA – CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2024
Prazo de execução	09/05/2024
Data assinatura	09/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.78.995.380/0001-03
Contratada:	PG TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2024
Prazo de execução	09/05/2024
Data assinatura	09/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.78.995.380/0001-03
Contratada:	MARCIO CARLOS JORDANI – CNPJ nº. 29.651.393/0001-66
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2024
Prazo de execução	09/05/2024
Data	09/05/2023
assinatura	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.78.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2024
Prazo de execução	09/05/2024
Data assinatura	09/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.78.995.380/0001-03
Contratada:	ROGERIO SCARBOT & CIA LTDA – CNPJ nº. 05.610.345/0001-80
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2024
Prazo de execução	09/05/2024
Data assinatura	09/05/2023

ERRATA

Errata ao Termo de Homologação referente ao Pregão Presencial nº 041/2023, publicado no Jornal de Beltrão no dia 04/05/2023, edição nº 7.697, atos oficiais página nº 11, bem como, publicado no Jornal Eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, no dia 04/05/2023, edição nº 2852, página nº 83.

ONDE CONSTA:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – Processo nº 129/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – NUTRICAO ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 10.500.770/0001-69. Item 01 R$ 43,90. Item 02 R$ 27,00.
2 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 03 R$ 60,99.
3 – VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 04 R$ 28,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 36.929,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Março de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

LEIA SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – Processo nº 129/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – NUTRICAO ORIGINAL LTDA CNPJ Nº 10.500.770/0001-69. Item 01 R$ 43,90. Item 02 R$ 27,00.
2 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 03 R$ 60,99.
3 – VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 04 R$ 28,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 36.929,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Maio de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 125/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO Contração de Empresa especializada para realizar a execução de REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA ESCOLA ESTADUAL DOM CARLOS EDUARDO ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de Maio de 2023, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 11 de Maio de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
Realeza, 10 da Maio de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações